U.PORTO
FLUP FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DO PORTO

MESTRADO EM HISTÓRIA E PATRIMÓNIO
RAMO ARQUIVOS HISTÓRICOS

Arquivo Municipal de Lousada:
Elaboração de instrumentos de acesso à informação da Administração do Concelho de Lousada

Ana Beatriz da Silva Machado

M

2026



Ana Beatriz da Silva Machado

Arquivo Municipal de Lousada: Elaboração de instrumentos de acesso à informação da Administração do Concelho de Lousada

Relatório de estágio realizado no âmbito do Mestrado em História e Património, orientada pela Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro e pela Professora Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

2026

Este trabalho está licenciado ao abrigo de uma licença CC BY 4.0

Every word has consequences.

Every silence, too.

Jean Paul-Sartre, Introducing *Les Temps Modernes* (1945)

Para a minha mãe

Sumário

Declaração de honra / *Declaration of Honour* 4
Agradecimentos 5
Resumo 6
Abstract 7
Índice de Tabelas e Gráficos 8
Lista de abreviaturas e siglas 9
Introdução 10
1.Dos arquivos à disciplina Arquivística: uma breve panorâmica 14
2.O caso dos arquivos municipais 20
2.1. Arquivos Municipais Portugueses: enquadramento 22
2.2. O acesso à informação nos Arquivos Municipais Portugueses 26
3.O Arquivo Municipal de Lousada: enquadramento 29
3.1. De Louzada a Lousada: das terras ao concelho de direito 31
3.2. Da instituição à extinção do cargo de Administrador do Concelho: contextualização da entidade produtora 39
4.Estágio no Arquivo Municipal de Lousada: atividades desenvolvidas 51
4.1. Recenseamento da documentação 52
4.2. Inventário do Fundo da Administração do Concelho de Lousada 56
4.3. Elaboração de instrumentos de acesso à informação: desafios e soluções encontradas . 57
Considerações Finais 59
Fontes e Referências bibliográficas 61
Legislação 61
Referências bibliográficas 62
Apêndices 67
Apêndice 1. Recorte do Recenseamento da documentação do Arquivo Municipal de Lousada 68
Apêndice 2. Arquivo Municipal de Lousada antes e depois da organização 69
Apêndice 3. Inventário da Administração do Concelho de Lousada 70
Apêndice 4. Organigrama da Administração do Concelho de Lousada 105

Declaração de honra / *Declaration of Honour*

Declaro que o presente relatório é de minha autoria e não foi utilizado previamente noutro curso ou unidade curricular, desta ou de outra instituição. As referências a outros autores (textos, trabalhos, ideias) respeitam escrupulosamente as regras de atribuição de autoria e encontram-se devidamente indicadas no texto e nas referências bibliográficas, de acordo com as normas de referenciação. Tenho consciência de que a prática de plágio e auto-plágio constitui um ilícito académico.

Declaro, ainda, que não utilizei ferramentas de inteligência artificial generativa (chatbots baseados em grandes modelos de linguagem) para realização de parte(s) do presente relatório.

I hereby declare that this report is of my authorship and has not been used previously in another course, degree, curricular unit or subject, at this or any other institution. References to other authors (statements, ideas, thoughts) scrupulously respect the rules of attribution and are duly indicated in the text and bibliographical references, in accordance with the rules of referencing. I am aware that the practice of plagiarism and self-plagiarism is an academic offence.

I further declare that I have not used generative artificial intelligence tools (chatbots based on large language models) to carry out part(s) of this report.

Paredes, setembro 2026

Ana Machado

Agradecimentos

Uma vez que nenhuma conquista se alcança sem a fagulha de uma oportunidade, sinto ser meu dever agradecer profusamente a quem tornou, tanto o estágio como a escrita deste relatório, possível e comportável.

A primeira palavra de gratidão gostaria de dirigir às minhas orientadoras, a Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro e a Professora Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva, pelo cuidado e pela paciência que dedicaram a prontamente responderem às dúvidas que me assolavam cada vez que nos reuníamos.

Não esqueço também aqueles que me acompanharam durante a minha permanência no Arquivo Municipal de Lousada, no qual fui muito bem recebida. Em especial, agradeço à Drª Cristina Coelho, sempre disponível para sanar as incertezas e solucionar as dificuldades inevitáveis na jornada de uma aprendiz; e ao Dr. Cristiano Cardoso, cujo notável conhecimento sobre a história do concelho de Lousada me inspirou a procurar aprofundar o meu próprio saber.

Por fim, sinto uma imensa gratidão por todo o apoio que recebi da minha família, amigos e colegas, em particular dos meus pais, que com o seu esforço e sacrifício diários permitiram que a minha única preocupação residisse nos estudos.

Resumo

Na sociedade atual, a informação está em todo o lado, muitas vezes à distância de um *click*. Em simultâneo, a necessidade humana de ter acesso à informação a todo o momento, da forma mais rápida possível, cresce. A informação existente nos arquivos não é exceção. Afinal, a custódia e conservação destes acervos só faz sentido se a informação que detém for passível de consulta e de partilha. Este trabalho surge precisamente com a intenção de dar um primeiro passo na melhoria da acessibilidade à informação custodiada pelo Arquivo Municipal de Lousada. Desta iniciativa, resultou um recenseamento de toda a documentação de valor histórico, presente no seu acervo, e um inventário referente a um dos fundos que o constituem – o Fundo da Administração do Concelho de Lousada. Estas tarefas foram concluídas no âmbito de um estágio curricular na instituição. Foram identificadas 2.566 unidades físicas através do recenseamento, das quais uma grande parte se enquadra no Fundo da Câmara Municipal e a outra parte no Fundo da Administração do Concelho, sendo que esta última representa apenas cerca de 10% da totalidade da documentação recenseada. Assim, tornou-se exequível a elaboração de um inventário do fundo da Administração do Concelho, no qual foram seguidas as normas de descrição ISAD(G) até ao nível da série.

Palavras-chave: Acesso à informação, Administração do Concelho de Lousada, Arquivo Municipal de Lousada, Arquivística.

Abstract

In today's society, information is everywhere, most times only a *click* away. At the same time, the human need to have access to it is growing. The information held in the archives is not an exception to this rule. After all, the custody and conservation of their collections only makes sense if the information within is available for consultation and sharing. The present work arises precisely with the intention of taking a first step in improving access to the information held by Lousada's Municipal Archive. This initiative resulted in a census of the whole archive's existing documentation of historical value, and an inventory on one of its constituent *fonds* – the Administração do Concelho de Lousada *fonds*. These tasks were completed as part of a curricular internship at the institution. 2.566 physical units were identified through the census, some of which fell under the Câmara Municipal *fonds* and some under the Administração do Concelho *fonds*, with the latter representing only about 10% of the total documentation found. Thus, it became feasible to create an inventory of this *fonds* following the ISAD(G) description standards down to the series level.

Key-words: Acess to information, Administração do Concelho de Lousada, Arquivo Municipal de Lousada, Archivistics.

Índice de Tabelas e Gráficos

TABELA 1 – IMPACTOS POSITIVOS DO PARAM E AS SUAS LIMITAÇÕES 25

TABELA 2 - ACESSIBILIDADE DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LOUSADA E DOS SEUS CONCELHOS LIMÍTROFES 28

TABELA 3 - EVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE LOUSADA (ANTES E DEPOIS DO CONCELHO) (1258-1855) 35

TABELA 4 - EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS AO ADMINISTRADOR DO CONCELHO (1836-1936) . 43

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO, POR SÉCULOS, DA DOCUMENTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LOUSADA.....37

Lista de abreviaturas e siglas

DGARQDireção-Geral de Arquivos

DGLABDireção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

DGLBDireção-Geral do Livro e das Bibliotecas

IDDInstrumento de Descrição Documental

PARAMPrograma de Apoio à Rede de Arquivos Municipais

Introdução

Este relatório de estágio insere-se no âmbito do Mestrado em História e Património, ramo Arquivos Históricos, lecionado na Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Foi redigido após a realização de 400 horas de trabalho de estágio no Arquivo Municipal de Lousada[1], uma carga horária que foi distribuída da seguinte maneira: Segundas a Quartas-feiras, das 9h às 17h, e Quintas-feiras das 9h às 12h30. O estágio teve início a 5 de janeiro de 2026 e terminou a 14 de maio de 2026.

Desde o início da jornada como estudante deste mestrado, o tema manteve-se de acordo com a ideia inicial, tendo apenas alguns detalhes sido ajustados à medida que o conhecimento sobre a disciplina arquivística e sobre o próprio arquivo se aprofundava. A opção por pelo estudo da documentação conservada neste Arquivo Municipal deve-se em muito à proximidade, tanto geográfica como sentimental, relativamente a Lousada. A complexidade da configuração administrativa do concelho, ao longo do tempo, alertou-me para a dificuldade de interpretação da documentação sobrevivente, aspeto que será tratado mais à frente.

Além disso, algo que apreendi muito rapidamente neste percurso, e que consolidou a seleção por um arquivo municipal, foi o facto de muitos dos arquivos históricos municipais portugueses se encontrarem, de certa forma, abandonados e descurados, sem instrumentos de acesso à informação.

A minha experiência enquanto estagiária permitiu confirmar que tal observação também era verdade para o caso do Arquivo Municipal de Lousada. Apesar disto, deve-se ressaltar que existiram algumas tentativas anteriores de efetuar o tratamento da documentação, mas que nunca chegaram a ser concluídas, uma vez que o arquivo histórico não é uma prioridade em relação à elevada e constante procura de informação no arquivo corrente administrativo.

Decorrendo da situação apresentada, o acesso à informação neste serviço mostra-se limitado, sendo possível apenas através da marcação de uma consulta à

[1] O arquivo localiza-se no piso -1 dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Lousada, na seguinte morada: Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada.

documentação de forma presencial. No mesmo sentido, não existe um instrumento de pesquisa através do qual o utilizador possa navegar no sentido de discernir se aquilo que pretende consultar se encontra disponível no arquivo. Apesar de existir um *site*[2] através do qual se pode procurar documentação dentro do acervo, com recurso à aplicação informática X-Arq, apenas os jornais da região, bem como as atas da câmara mais recentes podem ser recuperados com a pesquisa. Assim esta inacessibilidade é um problema já há muito sentido, que impacta a generalidade dos utilizadores, em particular investigadores e historiadores.

Objetivos e metodologia

Tendo isto em conta, o tratamento arquivístico adequado da documentação do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lousada deve trazer benefícios não só para a comunidade de utilizadores, como também para o próprio funcionamento da instituição e do arquivo enquanto serviço. A verdade é que, mesmo que exista atualmente uma divisão prática entre arquivo corrente e histórico, organicamente este corte não é concebível, já que tudo se encaixa dentro de um longo processo de evolução das câmaras como instituições e produtoras de informação[3].

Assim, os objetivos definidos para este trabalho foram os seguintes:

- Realizar um estudo orgânico-funcional da Câmara Municipal de Lousada, para perceber a sua evolução e funcionamento ao longo do tempo;
- Realizar um recenseamento geral de toda a documentação presente no arquivo histórico, com o objetivo de identificar o que existia de facto;
- Descrever uma seleção de documentação, a partir do recenseamento realizado, procurando identificar os respetivos setores orgânicos produtores e tendo como resultado a elaboração de um inventário;
- Por fim, possibilitar um acesso à informação mais eficiente aos utilizadores do Arquivo Municipal de Lousada.

[2] Para consultar, aceder a https://arquivo.cm-lousada.pt/.

[3] SILVA, Armando Malheiro da – Arquivos municipais e história local: algumas achegas para um novo debate. In ENCONTRO DE HISTÓRIA LOCAL, 1º, ESPINHO, 1995 - *Atas*. Espinho, 1996, p. 125.

Metodologicamente, para além daquilo que os próprios documentos já oferecem, através de termos de abertura e encerramento, por exemplo, tornou-se indispensável recorrer a fontes de informação primárias a fim de traçar o quadro das diversas mudanças administrativas ocorridas ao longo dos séculos, permitindo assim construir tabelas em que esta evolução se torna mais facilmente percetível do ponto de vista cronológico e territorial (evolução dos contornos administrativos).

Para este trabalho foram úteis diferentes fontes de informação, como recenseamentos demográficos, inquirições medievais, o numeramento de 1527-32, e legislação de regulamentação territorial. Além disso, não foram esquecidas as monografias escritas sobre o concelho e os inúmeros artigos publicados pela *Oppidum*, uma revista de Arqueologia, História e Património editada pela Câmara Municipal de Lousada[4], que permitiram conhecer o que já se escreveu sobre a terra de Lousada, expressão muito lata, no passado e no presente.

Este relatório está organizado em três capítulos:

1. Num primeiro momento, aborda-se a evolução dos arquivos e da disciplina arquivística, definindo alguns conceitos que serão recorrentemente utilizados ao longo do texto. Adicionalmente, é desenvolvido o tema da natureza dos arquivos municipais, nomeadamente a sua vertente histórica, e como estes podem servir a própria instituição detentora e produtora, assim como a comunidade em que se inserem. Para terminar o capítulo, discute-se a questão do acesso à informação nos arquivos municipais portugueses, nomeadamente através da *Internet*, dando especial ênfase àquele em que foi realizado o estágio e outros na sua proximidade, para efeitos de comparação.
2. De seguida, é dada atenção ao enquadramento do objeto de estudo, isto é, o Arquivo Municipal de Lousada. Para isso, o mesmo é inserido no seu contexto espacial, no concelho de Lousada, recuando até às origens do concelho, a fim de compreender a evolução que eventualmente se traduz na documentação tratada durante o estágio. Para além disso, foca-se o estudo na figura do

[4] Disponível em https://www.cm-lousada.pt/p/oppidum.

administrador do concelho, uma vez que se trata da entidade produtora do fundo sob o qual houve um particular aprofundamento.

3. Finalmente, num último ponto, aborda-se aquilo que foi realizado durante o trabalho de estágio na instituição: a realidade encontrada, em contraste com as expectativas decorrentes de um trabalho teórico prévio; as dificuldades encontradas durante o tratamento arquivístico; e o que foi e não foi possível concretizar, bem como o que ainda pode vir a ser feito no futuro.

1. Dos arquivos à disciplina Arquivística: uma breve panorâmica

Os primeiros arquivos de que temos conhecimento são tão antigos quanto a própria escrita e, apesar de não se apresentarem nos mesmos termos daqueles que hoje conhecemos, não seriam tão dissemelhantes como poderíamos imaginar. Na verdade, muitas das práticas arquivísticas de outrora mantêm-se relevantes até aos dias de hoje, como é o caso dos procedimentos para a organização dos documentos e a sua preservação, para garantia da identidade e da autenticidade dos documentos[5].

Ao longo do tempo, muitos arquivos enfrentaram desafios que alteraram a sua estrutura sistémica original e ocasionaram perdas de informação significativas. A instabilidade social e política, a fragilidade dos suportes físicos, a gestão por parte de profissionais sem formação adequada e o surgimento de uma exaltação do "valor secundário" (histórico) dos documentos são algumas das causas das deturpações sofridas pelos arquivos [6].

De acordo com Fernanda Ribeiro, a evolução dos sistemas de arquivo ocorreu de forma natural, ao ritmo das necessidades dos produtores e utilizadores da informação, desde as origens da escrita até ao final do Antigo Regime[7]. No entanto, não se pode ignorar a ausência notória de conhecimento relativamente às práticas arquivísticas durante parte considerável desse intervalo temporal, "até quase à Época Moderna". De facto, a autora aponta para a valorização da "palavra dada" em detrimento da escrita como uma ocorrência que não favoreceu a organização arquivística nesse período[8], nomeadamente na Europa após a queda do Império Romano, onde se assistiu à decadência progressiva do papel do documento escrito[9]. No mesmo sentido, a fragilidade dos suportes físicos, já mencionada acima, e a usura do tempo levaram a

[5] RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação nos arquivos*. Porto, 1998. Tese de Doutoramento, p. 25. Disponível em: https://hdl.handle.net/10216/7058

[6] RIBEIRO, Fernanda – A Arquivística como disciplina aplicada no campo da Ciência da Informação. *Perspectivas em Gestão & Conhecimento*. 1:1 (2011), p. 59-61. Disponível em: https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/80392/2/75991.pdf.

[7] RIBEIRO, Fernanda – A Arquivística como disciplina aplicada... (*ob. cit.*), p. 59.

[8] RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação*… (*ob. cit.*), p. 26.

[9] BAUTIER, Robert-Henri – Les Archives. In *L'Histoire et ses méthodes*. Dir. de Charles Samaran. Paris : Gallimard, cop. 1961, p. 1.125. Disponível em: https://archive.org/details/lhistoireetsesmt0000sama.

perdas significativas nos acervos e à desestruturação ou destruição de muitos arquivos, que podem também explicar esta falha[10].

A partir dos finais da Idade Média, assistiu-se novamente a um crescimento da importância dos arquivos. Gradualmente, com o desenvolvimento do poder da autoridade central e das administrações públicas e senhoriais, bem como o consequente progresso da sua atividade "burocrática", aumentou a necessidade de organização arquivística. Nas grandes cortes europeias nomearam-se arquivistas, responsáveis por organizar inventários e garantir a autenticidade dos documentos[11].

No século XVI, emergem os primeiros arquivos de Estado. Atentemos para a iniciativa bem-sucedida de Filipe II no Arquivo Geral de Simancas, que resultou na promulgação do primeiro regulamento arquivístico. Os manuais que aparecem no século seguinte apresentam já uma nova conceção jurídica da realidade dos arquivos. Nota-se, então, uma maior preocupação com a sistematização do saber arquivístico, com o aparecimento de obras acerca da organização dos arquivos[12].

O movimento iluminista, por sua vez, trouxe consigo uma perspetiva de valorização do documento pelo seu "valor secundário", isto é, histórico-cultural. Desta forma, os arquivos ganham uma nova dimensão como repositórios de informação, para além da função de instrumento de apoio às administrações à qual se cingiam anteriormente[13]. Esta visão resultou em consequências gravosas para a estrutura dos arquivos, notoriamente prejudicados após o "desvio introduzido pelas classificações metódicas e a preferência pela ordenação cronológica dos documentos"[14].

A Revolução Francesa trouxe consigo alterações profundas, para o campo dos sistemas de informação arquivística. De facto, o grande movimento de nacionalização dos bens outrora pertencentes às classes dominantes do Antigo Regime implicou a

[10] RIBEIRO, Fernanda – *A Arquivística como disciplina...* (*ob. cit.),* p. 59.
[11] BAUTIER, *Ob. Cit.,* p. 1127-28; RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação*… (*ob. cit.*), p. 26.
[12] RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação*… (*ob. cit.*), p. 26-27; RIBEIRO, Fernanda – *A Arquivística como disciplina...* (*ob. cit.),* p. 60.
[13] RIBEIRO, Fernanda – Arquivos, memória, História: algumas notas para reflexão. In SEMINÁRIO "OS ARQUIVOS DO VINHO EM GAIA E PORTO", Porto, 2001 - *Livro de actas*. Porto: CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, [2002]. p. 19. Disponível em: http://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/20306
[14] RIBEIRO, Fernanda – *A Arquivística como disciplina...* (*ob. cit.),* p. 60.

incorporação dos seus arquivos e bibliotecas nos depósitos do Estado, tendo sido criados, em França, os Arquivos Nacionais, um serviço/instituição destinado a conservar os documentos nacionalizados e que importava preservar em prol da memória da nação. As transferências dos documentos para os novos arquivos acabaram por resultar na "separação arbitrária de conjuntos unitários e reorganizações antinaturais da documentação"[15].

Estas consequências não se vão limitar ao contexto francês. Em Portugal, por exemplo, a documentação incorporada proveniente das ordens religiosas masculinas, após a sua extinção, foi reunida numa "Coleção Especial" segundo uma ordem cronológica, sem particular atenção à respetiva proveniência[16].

No entanto, não devem ser ignoradas inovações decorrentes da Revolução Francesa, como a legislação sobre o acesso aos arquivos por toda a população, cada vez mais preponderante nos dias de hoje, mesmo que em dimensões distintas; ou a criação de um órgão nacional e independente encarregado da superintendência dos arquivos[17].

Contudo, a confusão originada pela "política concentracionista" do regime liberal foi tal que tornou-se necessário para o governo francês tomar medidas a fim de restituir a proveniência dos documentos. Assim, o historiador Natalis de Wailly (1805-1896), numa deliberação com força de lei formulou o "princípio do respeito pelos fundos" ou "princípio da proveniência", consumando também o conceito de "fundo". Seguindo esta diretiva, os documentos deveriam ser organizados por fundos, tendo em conta a sua proveniência, mas a sua organização interna ficava "sujeita a critérios alheios à respetiva organicidade". Esta solução não foi considerada totalmente adequada e foi aperfeiçoada pelo italiano Francesco Bonaini, em 1867[18], resultando no que ficou conhecido como "princípio do respeito pela ordem original", dentro do contexto do

[15] RIBEIRO, Fernanda – Una Archivística en la era post-custodial: Reflexiones sobre un cambio del paradigma en curso. *Boletín Ciencias de la Información*. Caracas. 2 (2013), p. 77-78.
[16] RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação*… (*ob. cit.*), p. 29.
[17] RIBEIRO, *Ob. Cit.*, p. 28.
[18] RIBEIRO, Fernanda – *A Arquivística como disciplina...* (*ob. cit.),* p. 29.

"Método Histórico", o qual se refere à "preservação dos critérios organizativos praticados pela entidade produtora"[19].

É somente a partir do século XIX que a Arquivística surge como disciplina, aliada à Paleografia e à Diplomática, apesar do estatuto de subsidiariedade relativamente à Ciência Histórica. Tal associação torna-se algo nefasta para a Arquivística. Não obstante a valorização inegável dos arquivos, através, por exemplo, da produção de instrumentos de pesquisa, a documentação/informação arquivística tornou-se refém dos "modelos metodológicos e hermenêuticos assumidos pelos historiadores"[20].

O primeiro passo para a emancipação da Arquivística face à História dá-se com a publicação do "Manual dos arquivistas holandeses", em 1898. Começa, então, um processo gradual de afirmação da vertente técnica da disciplina, ainda que esta não se tenha conseguido desvincular totalmente da matriz historicista[21]. Porém, o problema do aumento exponencial da produção documental, verificado nos inícios do século XX, levantou algumas preocupações, conduzindo à discussão de temas como o das eliminações e à generalização da "teoria das três idades" dos arquivos, sobretudo no pós 2ª Guerra Mundial[22].

A referida "teoria das três idades", na verdade, mais não é do que uma evidência prática, que divide a documentação em três fases de vida, conforme a sua relevância e utilidade para a entidade produtora e os utilizadores. Nos primeiros cinco anos, o documento encontra-se na fase administrativa, sendo depositado no dito "Arquivo Corrente". Após esse período, o documento deve ser deslocado para um outro local (arquivo intermédio) onde será avaliado para que se decida o seu destino. Por fim, após cinquenta anos da sua produção, este perde o seu valor administrativo e deverá seguir para o designado "Arquivo Histórico".

Apesar desta prática apenas se generalizar a partir da segunda metade do século XX, Paola Rodrigues Bittencourt (2022) aponta para raízes que recuam até à Revolução Francesa, quando emergem a primeira e terceira idades. Segundo a autora,

[19] RIBEIRO, Fernanda – *A Arquivística como disciplina...* (*ob. cit.),* p. 60.
[20] SILVA, Armando Malheiro da, *Ob. Cit.*, p. 122.
[21] RIBEIRO, Fernanda – Arquivos, memória, História... (*ob. cit.*), p. 99.
[22] RIBEIRO, Fernanda – *A Arquivística como disciplina...* (*ob. cit.),* p. 61.

> No momento em que os arquivos deixam de servir somente aos seus produtores e são percebidos como fonte de conhecimento para a história da sociedade, cria-se uma separação que pode ser reconhecida como uma primeira base do que futuramente viria a ser as três idades nos arquivos[23].

Posteriormente, e por motivos de praticidade da instalação dos documentos, surge o conceito de pré-arquivo ou arquivo intermédio, correspondente à segunda idade.

A divisão do ciclo de vida da documentação em três fases quase independentes causou graves danos na organização dos arquivos, rompendo com a sua evolução natural, que acompanhava a evolução da própria entidade produtora. De facto, torna-se ilógico considerar como realidades distintas os arquivos administrativos e os arquivos históricos, quando o acervo de ambos resulta da atividade de uma mesma entidade em constante transformação.

Em países anglófonos, assistimos a um fenómeno semelhante, com o surgimento do termo *record(s)* como um conceito distinto de *archive(s)*. A palavra *record*, derivada do verbo latino *recordari*, evoluiu de um uso exclusivo que designava escritos de instituições estatais e eclesiásticas para incluir documentos produzidos por indivíduos privados. Posteriormente, nos Estados Unidos da América, nos anos de 1940, surgiu o conceito de *record group* – que Ribeiro (1998) considerou como uma adaptação estado-unidense do "princípio de respeito pelos fundos", bem como a atividade profissional de *records management*[24]. Foi no contexto desta nova profissão que se veio a associar *record* com as necessidades organizacionais de uma empresa ou instituição e os *archives* a materiais preservados por motivos históricos ou culturais[25]. Da mesma forma, a disciplina de gestão documental começa a evidenciar-se numa clara divergência da Arquivística.

[23] BITTENCOURT, Paola Rodrigues – Seguindo rastros e encontrando vestígios: Um mapeamento da teoria das três idades dos arquivos. *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*. 3:1 (2022), p. 175. Disponível em https://doi.org/10.14195/2182-7974_35_1_6.

[24] RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação…* (*ob. cit.*), p. 35.

[25] YEO, Geoffrey – Archives, records, and information: Terms, concepts, and relationships across linguistic cultures. *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*. XXXVIII-1 (2025), p. 119. Disponível em https://doi.org/10.14195/2182-7974_38_1_5

Assim, é notório que a perspetiva mais tecnicista adotada ao longo do século XX não foi capaz de libertar a Arquivística das amarras da História, como já havia sido apontado. Só mesmo em finais do século XX veremos emergir um novo paradigma, pós-custodial, informacional e científico, no qual a Arquivística é entendida como um saber aplicado da Ciência da Informação, independente da História[26]. Neste contexto, a informação[27] conquista um lugar de destaque dentro da disciplina, como seu objeto de estudo, ao mesmo tempo que o acesso a esta se torna primordial e a justificação máxima para a custódia e preservação da documentação[28]. Deste modo, os arquivos passam a ser encarados como sistemas de informação, isto é, entidades que recolhem, guardam, processam e disseminam informação relevante para uma organização (ou para a sociedade), de modo a torná-la acessível[29]. Considera-se, então, que

> Um arquivo é um **sistema (semi-)fechado** de informação social materializada em qualquer tipo de suporte, configurado por dois fatores essenciais - a **natureza orgânica** (estrutura) e a **natureza funcional** (serviço/uso) – a que se associa um terceiro – a **memória** – imbricado nos anteriores"[30].

Tendo em atenção cada um destes fatores, é possível caracterizar os arquivos segundo: a sua estrutura orgânica, podendo esta assumir uma configuração *unicelular* ou *pluricelular*; a sua estrutura funcional, existindo sistemas *centralizados* ou *descentralizados*; e o estado de atividade da entidade produtora (memória), podendo um arquivo classificar-se como *ativo* ou *desativado*. Adicionalmente, um arquivo pode ser considerado como *especializado* quando criado com o objetivo de incorporar,

[26] RIBEIRO, Fernanda – *A Arquivística como disciplina...* (*ob. cit.),* p. 59.

[27] A *informação* aqui citada refere-se à informação social, isto é, representações mentais, codificadas e passíveis de serem expressas em qualquer suporte e permanentemente comunicadas (RIBEIRO, 2001, p. 304-305). Para uma discussão aprofundada acerca do conceito de informação, consultar CAPURRO, Rafael; HJØRLAND, Birger – O conceito de informação. *Perspectivas em Ciência da Informação*. Vol. 12, n.º 1 (2007), p. 148–207.

[28] SOARES, Ana Paula Alves Soares; PINTO, Adilson Luiz; SILVA, Armando Malheiro da – O Paradigma pós-custodial na arquivística. *Páginas a&*b: arquivos e bibliotecas. 3:4 (2015), p. 26.

[29] VARAJÃO, José Eduardo Quintela Alves de Sousa – Função de Sistemas de Informação: Contributos para a melhoria do sucesso da adoção de tecnologias de informação e desenvolvimento de sistemas de informação nas organizações. Guimarães: Universidade do Minho. 2002. Tese de Doutoramento, p. 81.

[30] SILVA, Armando Malheiro da [et al.] – Arquivística: Teoria e prática de uma ciência da informação. Porto: Edições Afrontamento. Vol. 1, 1999, p. 214.

salvaguardar e divulgar arquivos desativados ou informação sem grande uso administrativo.

2. O caso dos arquivos municipais

Dado o contexto geral de evolução dos arquivos, foquemo-nos agora nos arquivos municipais e suas especificidades. Para isso, torna-se incontornável compreender surgiram os concelhos, já que é ao quotidiano da atividade destes que a informação dos arquivos municipais se reporta.

A verdade é que não existe uma teoria única consensual entre os historiadores que explique a formação desta configuração de poder local, mas consideremos algumas hipóteses.

A tese romanista, que sustenta a influência do direito romano, apoiada pelo historiador português Alexandre Herculano, parte da ideia de que os concelhos medievais são resultado das estruturas municipais romanas, que, devido à sua força interna, resistiram às interferências posteriores durante os domínios germânico e muçulmano sobre a Península Ibérica, bem como a todo o processo de Reconquista[31]. Desta forma, Herculano observou três tipologias de concelhos: perfeitos, imperfeitos e rudimentares, sendo os primeiros aqueles cuja organização interna mais se aproximava àquela do modelo romano. Por outro lado, os concelhos considerados por si como imperfeitos ou rudimentares apresentavam uma conexão mais profunda ao processo de Reconquista[32].

Apesar de ter sublinhado parcialmente esta teoria, recusando apenas o romanismo exagerado patente na formulação de Herculano, Torquato de Sousa Soares apresenta uma tipologia distinta daquela em que se inspirou. Este novo modelo assume uma vertente mais económica e social, estabelecendo os concelhos como urbanos ou rurais. Aqueles que denomina como rurais situou-os sobretudo a norte do Douro, mesmo admitindo a existência de concelhos desta tipologia nas Beiras; enquanto que

[31] REIS, António Matos – *História dos Municípios (1050-1383)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2006, p. 64.
[32] BRANCO, José Pedro – *O Municipalismo no pensamento de Alexandre Herculano (1834-1859)*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. 2007. Dissertação de Mestrado, p. 31.

os urbanos organizou-os em 6 categorias: burgos, e os que receberam forais segundo os tipos de Coimbra (1111), Coimbra-Santarém-Lisboa (1179), Salamanca-Guarda, Ávila-Évora e Zamora[33].

Para António Matos Reis, as hipóteses de Herculano e Torquato de Sousa Soares, bem como as de outros autores, falham no mesmo ponto – na perspetiva que adotam para estudar os municípios como se se tratasse de instituições finalizadas, que não necessitam de evoluir e adaptar-se às circunstâncias temporais e geográficas circundantes[34]. Da mesma forma, Reis não considera proveitoso a utilização que estes historiadores fizeram de documentação em muitas décadas posterior ao período que desejavam compreender. Trata-se de uma lacuna que o próprio Herculano admite existir no seu estudo, uma vez que se deparou com uma dificuldade melindrosa em localizar documentação da época relevante para defender a sua tese[35].

O historiador espanhol Eduardo Hinojosa, por sua vez, propôs uma tese germanista, onde a base para o surgimento dos concelhos medievais assentaria na instituição rural visigótica, *conventus publicus vicinorum*, considerando que a presença visigótica teria apagado as estruturas anteriores. Assim, estas teriam dado origem a assembleias de vizinhos das aldeias e até a cidades[36].

No entanto, interpretações mais recentes apontam para uma "origem do movimento concelhio [que] provém da dialética político-militar" que se estabelece dentro do processo da Reconquista[37]. A verdade é que a movimentação para recuperação de território na Península impulsionou a criação de núcleos e comunidades rurais, fortalecidos ao longo do tempo por ações de povoamento. Neste processo surgiram comunidades de homens livres que partilhavam o poder entre si num *concilium*[38].

[33] REIS, António Matos – Origem dos Municípios Portugueses (1050-1383). Lisboa: Livros Horizonte, 2002, p. 18.
[34] REIS, *Ob. Cit.*, p. 20.
[35] REIS, *Ob. Cit.*, p. 12.
[36] COELHO, Maria Helena da Cruz – O Quadro Institucional. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – Nova História de Portugal: Portugal em definição de fronteiras. Lisboa: Editorial Presença, 1996. p. 555.
[37] Esta teoria encontra apoiantes em Claudio Sánchez-Albornoz e Maria Helena da Cruz Coelho.
[38] COELHO, *Ob. Cit.*, pp. 555-556.

Devemos sublinhar que os concelhos que eventualmente se formavam faziam-no em circunstâncias múltiplas, levando a que adquirissem também características diferentes. Portanto, podemos falar de concelhos *nortenhos* ou *meridionais*, *do litoral* ou *do interior*, *em planície* ou *de montanha*, *rurais* ou *urbanos*, e de *raiz cristã* ou *muçulmana*[39].

Os primeiros forais, atribuídos a terras que viriam a ser consideradas território português, devem-se a Fernando Magno, nas suas conquistas por terras de Viseu e Coimbra, e foram concedidos entre os anos de 1055 e 1065. Estes documentos formalizavam comunidades já existentes de facto, oferecendo-lhes apenas legitimação de direito e seriam usados como ferramenta política valiosa, nomeadamente durante o processo da Reconquista. Nas palavras de Maria Helena da Cruz Coelho

> Era, pois, o foral o documento que criava ou legalizava o concelho, reconhecendo a uma comunidade de homens livres regras de existência próprias e a capacidade de deliberarem e assumirem o poder local[40].

Ao longo dos séculos, os reis portugueses investiram na política foraleira como fortalecedora do seu poder, a fim de reprimir a *proliferação das autoridades senhoriais*, favorecendo um controlo mais eficaz sobre o território[41]. Ademais, era essencial povoar o território, necessidade que acabou por motivar o *decisivo impulso* no movimento concelhio sentido durante os reinados de Afonso III e D. Dinis[42]. É também durante este período que veremos a administração municipal se complexificar, sendo que no Regimento dos Corregedores (1332) encontramos a primeira escrituração de livros nos municípios[43].

2.1. Arquivos Municipais Portugueses: enquadramento

[39] COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Quadro Institucional...* (*ob. cit.)*, p. 557.
[40] COELHO, *Ob. Cit.,* p. 558.
[41] COSTA, Paula Pinto – O que significa ter um foral?: a construção de uma comunidade concelhia. *Boletim Cultural da Câmara Municipal*. Póvoa de Varzim: Câmara Municipal. vol. 47 (2015), p. 38.
[42] COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Quadro Institucional...* (*ob. cit.)*, p. 576. cit. por RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação…* (*ob. cit.*), p. 281.
[43] RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação…* (*ob. cit.*), p. 282.

As Câmaras Municipais, enquanto órgãos colegiais cujas decisões incidem sobre um concelho, são desde sempre produtoras de informação, mas também detentoras. No entanto, a preocupação com a conservação dos seus acervos, com indicações da administração central para todo o país, emerge em 1447, nas *Ordenações Afonsinas*. De forma mais completa, apenas em 1498, numa disposição das cortes de Lisboa que viria a ser incorporada nas *Ordenações Manuelinas*. Nesta legislação régia, as Câmaras são orientadas a guardar os documentos essenciais para a sua administração em arcas sólidas e bem-fechadas. Contudo, estas determinações não foram cumpridas em muitos casos, o que poderá ter resultado em vazios posteriores nos acervos municipais[44].

Este tipo de indicação voltou a ser referida nas *Ordenações Filipinas*, em 1603, sendo definido que os vereadores deveriam mandar fazer cofres para as eleições e pelouros, bem como arcas e armários para as escrituras. Esta legislação lançou, então, as bases para o que seria o direito português até ao séc. XIX, em que a reforma ao código filipino ocorreu efetivamente, culminado na promulgação do primeiro Código Administrativo em 1836[45].

Quando nos debruçamos sobre a legislação mais recente, incidente sobre os arquivos municipais, e a relevância que lhe é atribuída, notamos um certo descaso. Na verdade, embora se trate de arquivos públicos, os arquivos municipais, ao contrário dos arquivos nacionais e distritais, não se encontram sobre uma tutela efetiva, estando sujeitos às decisões dos próprios municípios de como pretendem se apresentar e organizar[46]. De igual forma, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)[47], continua a ignorar os arquivos municipais nos seus planos de atividades,

[44] RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação…* (*ob. cit.*), p. 284-287.
[45] RIBEIRO, *Ob. Cit.*, p. 288.
[46] Os arquivos públicos portugueses têm sofrido igualmente de constantes mudanças na tutela e sobre quem recaíam as responsabilidades pela coordenação do tratamento arquivístico e da disponibilização da informação. Isto levou não só a largas perdas de documentação como à diminuição da acessibilidade dos utilizadores à informação arquivística. De certa forma, também não se pode falar de uma política verdadeiramente uniformizadora para os arquivos públicos portugueses, num geral. (MACHADO, 2025, p. 86-88).
[47] Criada em 2012, fruto da fusão entre a DGLB e a DGARQ.

apesar das suas atribuições incluírem a "coordenação do sistema nacional de arquivos e o desenvolvimento da política arquivística nacional"[48].

A Portaria nº 112/2023 representou uma tentativa de uniformização da prática arquivística nestes arquivos, mas mostrou dificuldades de implementação junto aos municípios, nomeadamente devido à ausência de recursos ou condições para o fazer e até mesmo falta de vontade política nesse sentido[49]. Além disso, a portaria apresenta novas indicações para o tratamento da informação arquivística a nível municipal, em particular no que diz respeito aos processos de avaliação e eliminação dos documentos. No entanto, estas instruções não se aplicam a toda a documentação dos acervos municipais, mas sim apenas àquela que for produzida após a entrada em vigor da legislação e no âmbito do funcionamento do órgão de administração local. Desta forma, excluem-se não só as incorporações de fundos de outras instituições, como se descura a documentação considerada de valor histórico que constitui os arquivos históricos dos municípios[50].

No que diz respeito aos modelos teóricos seguidos nos arquivos municipais portugueses, predomina sobretudo a visão que divide em três fases a vida dos documentos. Contudo, existem já alguns exemplos do uso de um *continuum* arquivístico ou informacional, uma prática desenvolvida na Austrália em que estas divisões não existem e os documentos são interpretados como *entidades lógicas*, "evidência de transações contextualizadas no tempo e no espaço, de maneira dinâmica"[51].

A permanência de perspetivas associadas ao paradigma custodial, como é o caso da teoria das três idades, contribuem para que os arquivos públicos portugueses se mantenham invisíveis perante a sociedade em que se inserem. Ademais, não podemos ignorar a tendência para o isolamento que permeia os arquivos enquanto serviços[52],

[48] MACHADO, Nuno Francisco Pereira – *Os Arquivos públicos portugueses e os desafios da Era Digital: Um estudo da mediação infocomunicacional*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. 2025. Tese de Doutoramento, p. 88.
[49] MACHADO, *Ob. Cit.*, p. 102 e p. 240.
[50] MACHADO, *Ob. Cit,* p. 90-91.
[51] SILVA, Maria Juliana Nunes da; PARRELA, Ivana Denise – O Arquivo Nacional da Austrália e as práticas de avaliação de documentos de arquivo. *Revista Acervo*. Rio de Janeiro. vol. 37, nº2 (2024), p. 7. Disponível em: https://doi.org/10.64729/an.acervo.v37i2.2012.
[52] MACHADO, *Ob. Cit.*, p. 97.

uma vez que insistem em perpetuar uma visão que serve apenas a própria instituição, em detrimento dos utilizadores externos, que veem o seu direito de acesso à informação posto em causa. Falaremos de forma mais extensiva sobre o assunto no ponto seguinte.

Em Portugal, os arquivos públicos enfrentam dificuldades nos domínios financeiro, técnico e humano, em particular, os arquivos municipais, uma vez que "dependem de estratégias de curto prazo, sempre vulneráveis às alterações da vontade política dominante"[53]. O PARAM (Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais) constitui uma das raras iniciativas de financiamento impulsionadas pela administração central, sendo mesmo considerada um ponto de viragem para o setor arquivístico municipal português. Este programa foi lançado em 1998, pelo Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, a fim de cumprir as atribuições que a si competiam no sentido de "apoiar as autarquias no planeamento e construção da rede de arquivos municipais"[54]. Vejamos alguns impactos positivos da implementação deste programa, em contraste com as suas limitações.

Tabela 1 – Impactos Positivos do PARAM e as suas limitações

Impactos Positivos	Limitações
Abertura dos municípios à transição digital, relevante para combater a invisibilidade dos arquivos públicos portugueses.	Inexistência de um estudo nacional prévio referente ao estado dos arquivos municipais anterior ao lançamento do programa.
Maior sensibilidade das instituições para a importância da gestão, tratamento e divulgação dos seus acervos.	Tolerância excessiva para os incumprimentos das regras estipuladas do programa pelos municípios.
Aumento da percentagem de arquivos municipais que possuem um regulamento atualizado.	Aplicação do investimento total previsto aquém das possibilidades.
Integração doa arquivos municipais na estrutura orgânica dos serviços do Município.	Apoio isolado a partes dos acervos municipais fruto do estabelecimento da proteção do património em risco como prioridade máxima.

Fonte: Adaptado de MACHADO, *Ob. Cit.*, p. 217-224.

[53] MACHADO, *Ob. Cit.*, p. 109.

[54] *PARAM, Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais: Relatório de Avaliação*. Lisboa: Direção-Geral de Arquivos, 2008, p. 7.

Em 2001, Lousada foi um dos municípios que viu a sua candidatura ao PARAM aprovada, tendo considerado, no entanto, a sua influência fraca em resposta ao questionário lançado pela DGARQ com a finalidade de avaliar o impacto do programa nos arquivos apoiados[55]. O município lousadense teve a sua candidatura aprovada em dois momentos, totalizando 86.227€ aprovados, e 52.130,11€ em investimento efetivo[56].

Lousada surge também entre os municípios alvo de auditorias, no seu caso, substituídas por uma visita. O motivo principal apresentado consistiu no seguinte: "Parte dos depósitos ocupada com reservas da biblioteca", "[necessidade] de reorganização interna de espaços", "más condições ambientais nos depósitos", "[ausência] de ações de promoção do património arquivístico" e falta de "informatização de IDD"[57]. As circunstâncias atuais do Arquivo Municipal de Lousada serão discutidas no terceiro capítulo deste relatório.

2.2. O acesso à informação nos Arquivos Municipais Portugueses

Até ao século XVIII, os instrumentos de acesso à informação nos arquivos serviam primordialmente a própria instituição e o seu bom funcionamento. Neste contexto, tornava-se particularmente relevante conhecer a localização da informação, para que fosse possível controlá-la dentro dos limites da entidade produtora[58].

O interesse em disponibilizar a informação presente nos arquivos a um público exterior, alheio à instituição, surge apenas num momento em que os arquivos adquirem novas funções, tendo em vista servir os historiadores durante o seu processo de investigação, mais do que a própria gestão interna da informação. As organizações veem-se, assim, obrigadas a investir na criação de ferramentas de acesso para estes

[55] *PARAM, Ob. Cit.*, p. 36.
[56] *PARAM, Ob. Cit.*, p. 73 e 76.
[57] *PARAM, Ob. Cit.*, p. 83.
[58] RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação…* (*ob. cit.*), p. 545-546.

novos utilizadores. Esta conjuntura mostra-se catalisadora para a produção de novos instrumentos de acesso à informação[59].

Atualmente, a Internet possibilita um acesso mais rápido, eficiente e inclusivo à informação, nomeadamente aquela que anteriormente podia apenas ser consultada através de visitas presenciais aos arquivos. De facto, como argumenta Ana Margarida Dias da Silva, o crescimento da disponibilização dos arquivos em formato digital permitiu que a informação que antes estava acessível apenas a um grupo restrito de investigadores, chegasse a mais utilizadores[60].

No caso dos arquivos municipais, esta questão adquire uma grande relevância, uma vez que eles possuem "obrigações acrescidas na preservação e difusão da memória coletiva", em particular das comunidades locais que tendem a ser esquecidas[61]. Além disso, este tipo de arquivo pode constituir também um abrigo para os acervos de instituições locais que, de outra maneira, se perderiam[62].

Ainda assim, atualmente, a percentagem de arquivos municipais portugueses com presença *online* revela-se baixa – 54,87%[63], apesar de ter crescido consideravelmente na última década, revelando uma tendência positiva de interesse dos municípios nos seus arquivos. Ademais, somente 15% dos arquivos municipais facultam catálogos com objetos digitais associados[64].

Atentando para a realidade espacial que envolve o concelho de Lousada, podemos tirar conclusões semelhantes. Vejamos a Tabela 2 seguinte.

[59] RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação…* (*ob. cit.*), p. 546.
[60] DIAS, Ana Margarida Dias da – Análise comparativa do acesso à informação dos arquivos municipais portugueses na internet e nas redes sociais entre 2013 e 2023. *Páginas a&b: arquivos e bibliotecas*. 3ª série, nº20 (2023), p. 88.
[61] PEIXOTO, António Maranhão – Os Arquivos municipais na consolidação da nossa democracia. ENCONTRO NACIONAL DE ARQUIVOS MUNICIPAIS, 13º, cascais, 2019 – *Atas*. Lisboa: BAD, 2019, p. 18.
[62] FONSECA, Jorge – Arquivos Municipais, Investigação e Património. *Cadernos BAD*. Nº3 (1995), p. 87.
[63] FONSECA, *Ob. Cit.,* p. 90.
[64] FREITAS, Cristiana Vieira de; BORGES, Maria Manuel – *OPEN CULTURAL DATA* entre a realidade e a utopia: o acesso aberto à informação nos arquivos municipais portugueses. Perspetivas de investigação: Tendências atuais e perspetivas futuras, 2017, p. 865.

Tabela 2 - Acessibilidade do Arquivo Municipal de Lousada e dos seus concelhos limítrofes

Município	Possui arquivo municipal?	Possui site disponível para consulta?	Sistema de Gestão de Documentos	Site pode ser considerado completo?[65]	Existe um estudo sobre o arquivo?
Lousada	Sim	Sim	X-arq[66]	Não	Não
Amarante	Sim	Não	–	–	Sim[67]
Felgueiras	Sim	Sim	Archeevo	Sim	Sim[68]
Paços de Ferreira	Sim	Sim	X-arq	Não	Não
Paredes	Sim	Não	–	–	Não
Penafiel	Sim	Sim	GEAD	Sim	Sim[69]
Santo Tirso	Sim	Não	–	–	Sim[70]
Vizela	Sim	Não	–	–	Não

Fonte: Autoria própria.

Como é possível inferir desta tabela, metade dos concelhos visados não possui um *site* que permita a consulta da documentação disponível nos seus acervos, mesmo em casos nos quais já existe um estudo dedicado àquele arquivo. Ainda assim, nos exemplos de Lousada e Paços de Ferreira, a documentação disponível para pesquisa presente nos seus *sites* mostra-se reduzida, limitando-se a edições de jornais e atas da câmara.

[65] Por completo entende-se que existe uma quantidade razoável de documentação disponível para consulta organizada seguindo práticas arquivísticas adequadas e com informação arquivística passível de ser recuperada.

[66] Anteriormente, utilizava o *software GISA*.

[67] Cf. SOUSA, Fernando de [et al.] – *O Arquivo Municipal de Amarante*. Amarante: Câmara Municipal, 1998.

[68] Cf. SOUSA, Fernando de [et al.] – *Arquivo Municipal de Felgueiras*. Felgueiras: Câmara Municipal, 1990.

[69] Cf. SOUSA, Fernando de [et al.] – *Arquivo Municipal de Penafiel*. Penafiel: [s/n], 1989.

[70] Cf. SOUSA, Fernando de [et al.] – *O Arquivo Municipal de Santo Tirso*. Santo Tirso: Câmara Municipal, 1989.

3. O Arquivo Municipal de Lousada: enquadramento

Os arquivos municipais começaram a formar-se a partir do momento em que surgiram as primeiras administrações concelhias, uma vez que resultam da sua atividade. No entanto, só teremos as primeiras tentativas de conhecer os seus acervos no século XVIII, num momento em que os arquivos adquirem uma nova importância devido ao valor histórico dos documentos que albergam, pelas mãos da Academia Real da História Portuguesa e, posteriormente, da Academia de Ciências de Lisboa. Apesar disso, os estudos dos arquivos municipais, tanto no geral como no particular, continuarão escassos até finais do século XX quando é publicado o *Papel das Áreas Regionais na Formação Histórica de Portugal*, de António Alberto Banha de Andrade. Após este trabalho, um projeto para catalogação dos arquivos municipais portugueses ainda foi traçado, resultando na publicação de um volume que englobou três arquivos, mas este não teve mais do que uma edição[71].

A necessidade de conhecer os acervos destes arquivos permaneceu, contudo, e em 1995 iniciou-se a publicação do *Recenseamento dos Arquivos Locais* pelos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. O projeto tinha como principal objetivo a identificação de conjuntos documentais com valor histórico e cultural, não só nos arquivos municipais, mas também nos das misericórdias. Pretendia-se igualmente conhecer o estado de acessibilidade, de conservação e de tratamento arquivístico desta documentação[72]. Cada volume publicado foi dedicado a um distrito e é naquele dedicado ao Porto[73] que surge o Arquivo Municipal de Lousada.

A análise sumária do recenseamento disponível gerou perplexidade. Verificou-se o quão reduzido parecia o seu acervo, nomeadamente quando confirmamos a existência de Lousada enquanto concelho desde o período da reforma manuelina dos

[71] RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação…* (*ob. cit.*), p. 277-78.

[72] *Recenseamento dos Arquivos Locais. Câmaras Municipais e Misericórdias*. Coord. Pedro Penteado, José Mariz. Lisboa: Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1995-1997, 7 vols. *Lusitania Sacra*, (10), 1998, p. 462. Disponível em https://doi.org/10.34632/lusitaniasacra.1998.7609

[73] *Recenseamento dos Arquivos Locais: Distrito do Porto. Câmaras Municipais e Misericórdias*. Coord. Maria João Pires de Lima. Lisboa: Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. 1996, vol. 2.

forais. Por outro lado, no acervo de outros arquivos municipais, como se indica mais à frente, havia documentação relativa ao atual concelho de Lousada.

De acordo com o recenseamento, a documentação histórica da Câmara Municipal de Lousada encontrava-se, aquando do momento da investigação, instalada num armário do salão nobre dos Paços do Concelho e num armazém do mesmo edifício. Porém, esta realidade já não se verifica, estando toda a documentação acondicionada num depósito apropriado e, maioritariamente, em caixas adequadas para o efeito. Acrescentou-se que esta mesma documentação não estaria identificada nem organizada, sendo possível continuar a afirmá-lo atualmente, o que leva à necessidade da intervenção iniciada neste estágio.

Ainda considerando as descobertas decorrentes do recenseamento supracitado, foi notada a existência de dois fundos: o Fundo da Administração do Concelho de Lousada e o Fundo da Câmara Municipal de Lousada. De acordo com os investigadores que trabalharam no projeto, ambos encontravam-se dispersos e desorganizados, mas enquanto que o estado de conservação do primeiro seria regular, o do segundo foi considerado mau. No total, foram identificados 27 conjuntos documentais.

Adicionalmente, a consulta deste recenseamento permitiu constatar a existência de documentação produzida no âmbito das atividades da Câmara de Lousada ou relevante para o próprio concelho, que não se encontra sob a alçada da entidade produtora, nomeadamente: no Arquivo Municipal de Felgueiras, que detém um Fundo da Câmara Municipal de Lousada composto por uma única série de Atas da Câmara (1828-1836)[74]; e no Arquivo Municipal de Penafiel, que detém um Fundo da Honra de Meinedo, sinal do senhorialismo medieval, atual freguesia do concelho de Lousada, constituído pelo conjunto documental *Registo de contas pra escrituras diversas* (1810-1812) [75].

[74] O possível motivo para esta ocorrência será discutido mais à frente neste trabalho, já que se relaciona com a história do concelho.

[75] As atas referidas são passíveis de consulta através do *site* do respetivo arquivo, disponível em https://arquivo.cm-felgueiras.pt/descriptions/355.

Esta diversidade documental obriga a um estudo acerca da evolução administrativa do território, que permita compreender o que existe ou deveria existir no arquivo municipal de Lousada.

3.1. De Louzada a Lousada: das terras ao concelho de direito

Lousada, em todas as configurações administrativas que foi adquirindo ao longo dos séculos, manifesta uma grande complexidade, sobretudo quando se recua no tempo. Desde logo, surge nomeada pela primeira vez em documentação conhecida tão cedo quanto 1147, aquando de uma doação de 4 casais da parte de Egas Moniz ao Mosteiro de Paço de Sousa, estrutura monástica construída dois séculos antes, embora a cronologia seja, ainda, incerta[76] e localizada no atual concelho de Penafiel. O nome não se perde na documentação depois disso, aparecendo em outras doações, mas é em 1220, nas Inquirições Gerais incentivadas por Afonso II, que conhecemos o termo de Lousada, constituído pelas 7 freguesias de Santa Margarida, São Miguel, Cernadelo, Alvarenga, Silvares, Nogueira e Aveleda[77].

Posteriormente, nas Inquirições de 1258, Lousada é-nos apresentada como Julgado, acompanhando a transição do termo de *terra* para aquele de *julgado*, que acaba por nunca se efetivar oficialmente, sendo os dois termos usados de forma intercambiável. Neste contexto, compõem Lousada 14 freguesias: Alvarenga, Aveleda, Boim, Cernadelo, Cristelos, Lodares, Santa Margarida, São Miguel, Macieira, Meinedo, Nespereira, Nogueira, Pias e Silvares. As restantes freguesias que fazem parte do atual concelho encontravam-se divididas entre os Julgados de Santa Cruz, Aguiar de Sousa e Guimarães[78].

[76] Ver Igreja do Salvador, matriz de Paço de Sousa / Igreja Matriz de Paço de Sousa / Mosteiro do Salvador de Paço de Sousa / Mosteiro de Paço de Sousa / Igreja Paroquial de Paço de Sousa / Igreja do Salvador disponível https://imovel.patrimoniocultural.gov.pt/detalhes.php?code=70583, acesso a 28 de julho de 2026.

[77] NUNES, Manuel - A Paisagem agrária do concelho de Lousada no século XIII: notas arqueológicas, toponímicas e documentais. In *Oppidum*. Lousada. Nº3 (2009), p. 48-49. Disponível em https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/386/203_original.pdf

[78] *Portugaliae Monumenta Historica: Inquisitiones*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa. Vol. 1. Fasc. IV e V, 1897, pp. 741-745. Disponível em: https://archive.org/details/portugaliae-monumenta-historica-inquisitiones-volumen-1-fasc-1-3/page/n3/mode/2up.

Em 1398, as terras de Lousada, bem como as de Paiva e de Tendais, veem-se doadas, "com termos, rendas e direitos" a Nuno Álvares Pereira, o Condestável, pela mão da coroa[79]. Estas encontravam-se entre os bens retirados a Gil Vasques da Cunha, que se teria levantado contra o Rei. Mais tarde, a 4 de abril de 1422, as terras de Lousada e de Tendais, a vila de Almada e as rendas de Loulé seriam deixadas por este à Infanta D. Isabel, sua neta e mulher do Infante D. João[80].

Contudo, Lousada não ficará por muito tempo na posse da infanta. Apenas dois anos depois, D. Isabel concretiza uma troca com o seu irmão, Duque D. Fernando de Bragança, entregando as terras de Paiva, Tendais e Lousada, e as rendas e jurisdições associadas, e recebendo Campo de Ourique. Desta maneira, Lousada entra para a Casa de Bragança[81].

A 17 de janeiro de 1514, Lousada vê-lhe outorgado o foral manuelino[82] através do qual se transformou em concelho, recebendo reconhecimento de direito pelo rei[83]. Com efeito, no ano de 1527, ano do Numeramento de D. João III, Lousada surge como "concelho e terra de Lousada", embora já não como parte da Casa de Bragança, mas sim como sendo do Conde de Vimioso: "Este concelho e terra de Lousada he do Comde do Vymuosso nom tem vylla nem castelo nem povoaçam jumta nhuũa jaz amtre o comcelho de Unham e o termo do Porto e tem de termo de larguo e de comprido legoa e quarta parte com Fellgueiras e Unham do norte e nordeste e do levante e sull pelo rio de Sousa com Penafiyell, termo do Porto e com Santacruz e do ponente com Aguyar de Sousa termo do Porto ao redor [...]"[84]. Fazem parte do concelho as seguintes freguesias:

[79] WERMERS, Manuel Maria - Nun'Alvares Pereira: a sua cronologia e o seu itinerário. *Lusitania Sacra*, nº 5(1960) p. 77. Disponível em https://doi.org/10.34632/lusitaniasacra.1960.8265

[80] WERMERS*, Ob. Cit.,* p. 93.

[81] HESPANHA, António Manuel - *As Vésperas do Leviathan: Instituições e Poder Político (Anexos).* 1986, p. 45. [Manuscrito não publicado do qual existe edição impressa]. Exemplar gentilmente cedido por Inês Amorim.

[82] Não existem indícios da existência de um outro documento com características de foral anterior a esta concessão. Logo, deve tratar-se do primeiro e único foral atribuído a Lousada.

[83] SILVA, Filipa Maria Ferreira da – *Os Forais Manuelinos de Entre Douro e Minho (1511-1520): Direito e Economia*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2012. Dissertação de Mestrado, p. 66.

[84] FREIRE, Anselmo Braamcamp – Povoação de Entre Doiro e Minho no século XVI. *Archivo Historico Portuguez*, Vol. 3 (1905). p. 258. Disponível em: https://books.google.pt/books/about/Archivo_historico_portuguez.html?id=HzY8AQAAMAAJ&redir_esc=y

Alvarenga, Aveleda, Boim, Casais, Cernadelo, Cristelos, Lodares, Meinedo (couto), Nespereira, Novelas (parte), Pias, Romariz[85], Santa Margarida, São Miguel e Silvares[86].

A fim de compreendermos o que pode justificar este curto período em que as terras de Lousada são afastadas da posse da Casa de Bragança, devemos recuar um pouco no tempo. Em 1483, após o Duque de Bragança, D. Fernando, ser acusado de crime de traição ao monarca e executado em praça pública, a Casa de Bragança teve também os seus bens confiscados pela Coroa, o que, muito provavelmente, terá incluído as terras de Lousada. Mais tarde, através dos esforços de D. Manuel I, a recuperação dos bens torna-se possível, nomeadamente das "Terras de Paiva, Tendais e Lousada, com todos os direitos e rendas", que ocorre a 27 de agosto de 1499[87]. Ademais, sabemos que durante parte do período em que os bens estiveram confiscados, Lousada esteve na posse de Fernão de Sousa, alcaide de Montalegre: "carta de doaçom escprita em porguaminho e signada polo dicto senhor rey e seelada do seu seelo pendemte per que lhe sua alteza fez mercee da terra de Vermuym e Loussada"[88].

Assim, novamente na posse dos bens da sua família, D. Jaime desfaz-se da donataria de Lousada, entre outras terras, vendendo-a ao seu primo D. Francisco de Portugal, a quem D. Manuel havia concedido o título de Conde de Vimioso, em 1515[89]. No entanto, de acordo com anotações de António Manuel Hespanha, em manuscrito não publicado da sua monografia *As Vésperas do Leviathan*, em 1537 Lousada retorna para as mãos do Duque de Bragança uma vez mais. No entanto, não foi possível destrinçar o processo que levou a tal[90].

Na *Corografia Portuguesa*, da autoria do Padre António Carvalho da Costa, de inícios do século XVIII, a informação é vaga, quer de natureza administrativa civil quer

[85] Atualmente, Novelas pertence na sua totalidade ao concelho de Penafiel, enquanto que Romariz se trata de um lugar na freguesia de Meinedo.
[86] MOURA, António Sousa – *Lousada antiga: das origens à primeira República*. Lousada: Edição do autor, 2009, p. 99.
[87] MENDONÇA, Manuela – Recuperação da Casa de Bragança por D. Manuel. In *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Marques*, 2006, vol. III, p. 152.
[88] PINTO, Pedro - Execução do testamento de Fernão de Sousa, Alcaide de Montalegre (1494). *Fragmenta Historica*: *História, Paleografia e Diplomática*. N.º 13 (2025) p. 68.
[89] MOURA, *Ob. Cit*, p. 99.
[90] HESPANHA, *Ob. Cit.,* p. 45.

religiosa. O concelho de Lousada surge como um conjunto de "varias Aldeas, & Freguesias, que juntas se governaõ por humas Justiças; e Acordãos", composto por "algumas do Bispado do Porto na Comarca de Penafiel, & outras do Arcebispado de Braga". São estas: Alvarenga, Aveleda, Boim, Cernadelo, Cristelos, Lodares, Santa Margarida, São Miguel, Nespereira, Novelas, Pias e Silvares[91].

As *Memórias Paroquiais* de 1758 sobre Lousada trazem-nos mais uma vez a confirmação de que a Casa de Bragança se mantém como senhorio do concelho de Lousada, que goza dos privilégios atribuídos aos seus vassalos, nomeadamente: "não sejam compelidos para diante de outra algum juízo e só podem ser compelidos para diante do juiz ordinário deste concelho, nem pode sair daqui coisa alguma, ou seja de matéria cível, ou seja de crime"[92].

A tabela 3 procura sintetizar as informações contidas ao longo do tempo, e as mudanças no século XIX.

[91] COSTA, António Carvalho da – Corografia *portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, gealogias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens*. Lisboa. 1706, Tomo Primeiro, p. 382. Disponível em https://purl.pt/434

[92] CAPELA, José Viriato; MATOS, Henrique; BORRALHEIRO, Rogério – *As Freguesias do Distrito de Porto nas memórias paroquiais de 1758: memórias, história e património*. Braga: J.V.C., 2009, p. 127.

Tabela 3 - Evolução Administrativa de Lousada (antes e depois do concelho) - 1258-1855

	Inquirições de Afonso III (1258)	Numeramento (1527)	Corografia Portuguesa (1706)	Memórias Paroquiais (1758)	Restituição do Concelho (1838)	Extinção de Barrosas e Santa Cruz (1852 e 55)
Freguesias de Lousada	Alvarenga	Alvarenga	Alvarenga	Alvarenga	*Alentém*	Alentém
	Aveleda	Aveleda	Aveleda	Aveleda*	Alvarenga	Alvarenga
	Boim	Boim	Boim	*Beire**	Aveleda	Aveleda
	Cernadelo	*Casais**	*Cernadelo*	*Bitarães**	Boim	*Barrosas (Santa Eulália)*
	Cristelos	Cernadelo	Cristelos	Boim	Casais	*Barrosas (Santo Estêvão)*
	Lodares	Cristelos	Lodares	Casais*	Cernadelo	Boim
	Lousada (S. Miguel)	Lodares	Lousada (S. Miguel)	Cernadelo	*Covas*	*Caíde de Rei*
	Lousada (Santa Margarida)	Lousada (S. Miguel)*	Lousada (Santa Margarida)	Cristelos	Cristelos	Casais
	Macieira	Lousada (Santa Margarida)	Nespereira	Lodares	*Figueiras*	Cernadelo
	Meinedo	Meinedo	Novelas	Lousada (S. Miguel)*	*Lodares*	Covas
	Nespereira	Nespereira	Pias	Lousada (Santa Margarida)	Lousada (S. Miguel)	Cristelos
	Nogueira	*Novelas**	Silvares	Meinedo*	Lousada (Santa Margarida)	Figueiras
	Pias	Pias		*Nevogilde**	*Macieira*	Lodares
	Silvares	*Romariz*		*Nogueira*	Meinedo	Lousada (S. Miguel)
		Silvares		Pias	*Nespereira*	Lousada (Santa Margarida)
				Silvares	Nevogilde	*Lustosa*
					Nogueira	Macieira
					Ordem	Meinedo
					Pias	Nespereira
					Silvares	Nevogilde
					Sousela	Nogueira
					Torno	Ordem
					Vilar	Pias
		Perdas: Macieira; Nogueira.	**Perdas:** Casais, Meinedo, Romariz.	**Perdas:** Nespereira; Novelas; Romariz.	**Perdas:** Beire e Bitarães.	Silvares
						Sousela
						Torno
						Vilar
Total	14	15	12	16	23	27

Fontes:

Portugaliae Monumenta Historica: Inquisitiones. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa. Vol. 1. Fasc. IV e V, 1897, pp. 542-548. Disponível em: https://archive.org/details/portugaliae-monumenta-historica-inquisitiones-volumen-1-fasc-1-3/page/n3/mode/2up.

FREIRE, Anselmo Braamcamp – Povoação de Entre Doiro e Minho no século XVI. *Archivo Historico Portuguez*. Vol. 3 (1905). p. 241-273. Disponível em: https://books.google.pt/books/about/Archivo_historico_portuguez.html?id=HzY8AQAAMAAJ&redir_esc=y.

COSTA, António Carvalho da – Corografia *portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, gealogias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens*. Lisboa. 1706, Tomo Primeiro. Disponível em https://purl.pt/434

Nova organização dos distritos administrativos do Reino: Decreto de 6 de novembro de 1836. f. 183-185. Disponível em: https://gisaweb.cm-porto.pt/units-of-description/documents/594204/

Diário do Governo. Nº 93 (20 abr. 1838). pp. 390-393. Disponível em: https://digigov.cepese.pt/pt/jornais/listbyyearmonthday?ano=1838&mes=4&tipo=a-diario&pm=&res=.

Notas: A freguesia de Barrosas (Santa Eulália) foi desanexada do concelho em 1998. As freguesias em itálico representam adições em relação à coluna anterior e aquelas com asterisco estão incorporadas no concelho/julgado apenas em parte.

Além do que foi referido, importa assinalar que o concelho tinha o privilégio de "não vir a ele soldado dar verde aos cavalos, nem nele há egoas de lista"[93]. Como aponta António Sousa Moura, estas circunstâncias deverão ter-se mantido as mesmas até ao momento da extinção da Casa de Bragança, em 1834[94].

Em 1836, Passos Manuel conduziu uma importante reforma administrativa no território continental português e nesse âmbito foi extinta uma quantidade considerável de concelhos[95]. As extinções ocorreram sobre o pretexto da criação de circunscrições municipais maiores para as quais se pudessem distribuir melhor os recursos financeiros[96]. Na verdade, desde cedo se defendia a redução do número de concelhos no país, uma opinião que, para o historiador Luís Nuno Espinha da Silveira, terá certamente sido influenciada pelo conhecimento do quotidiano da abundância de pequenos municípios que há muito existiam em Portugal[97]. Apesar disto, o problema da dimensão dos municípios não terá sido resolvido, mantendo-se em discussão durante todo o século[98].

Lousada foi um dos concelhos afetados por esta reforma, acabando por ver as suas freguesias distribuídas pelos concelhos de Penafiel, Paços de Ferreira e pelo, então, recém fundado, concelho de Barrosas[99]. Porém, apenas dois anos depois, tem o seu estatuto de concelho restaurado pela Carta de Lei de 20 de abril de 1838. Leia-se: "O extinto concelho de Louzada, actualmente incorporado nos concelho de Penafiel, e Barrosas, no Distrito Administrativo do Porto, voltará á cathegoria de Concelho, e será composto das Freguezias de São Miguel de Silvares (Cabeça de Concelho), Boim, Lodares, Nespereira, Pias, Meinedo, Ordem, Souzella, Nogueira, Macieira, Alemtem,

[93] CAPELA, MATOS e BORRALHEIRO, *Ob. Cit.,* p. 127.
[94] MOURA, *Ob. Cit.*, p. 99.
[95] Não existe consenso quanto ao verdadeiro número de concelhos extintos, assim como dos pré-existentes, nomeadamente devido à inconsistência das listas publicadas à época.
[96] SILVA, Henrique Dias da – Reformas Administrativas em Portugal desde o século XIX.*JURISMAT*. Portimão. Nº1 (2012), p. 71.
[97] SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da – *Território e Poder: Nas Origens do Estado Contemporâneo em Portugal*. Cascais: Patrimonia, 1997, p. 93.
[98] SILVEIRA, *Ob. Cit.*, p. 124.
[99] Nova organização dos distritos Administrativos do Reino: Decreto de 6 de novembro de 1836. Arquivo Municipal do Porto. f. 183-85. Disponível em https://gisaweb.cm-porto.pt/units-of-description/documents/594204/

Villar, Louzada (Santa Margarida), Louzada (São Miguel), Covas, Tigueiras, São Fins do Torno, Cazaes, e Novogilde, ficando pertencendo este novo Concelho á Comarca de Penafiel"[100]. Para o efeito, Lousada terá conseguido provar "a capacidade para gerar receitas próprias que assegurassem as necessidades básicas da sua população" e obter o reconhecimento da existência de uma elite "letrada e abastada" capaz de ocupar lugares na câmara municipal[101].

Depois disto, a estrutura administrativa de Lousada sofrerá apenas ligeiras alterações, sendo estas: a incorporação das freguesias de Lustosa, Santo Estêvão e Santa Eulália, decorrente da extinção do efémero concelho de Barrosas, em 1852[102], a incorporação de Caíde, após a extinção de Santa Cruz de Riba Tâmega[103]; e, por fim, a transferência de Santa Eulália de Barrosas para o recém-fundado concelho de Vizela, em 1998[104].

Torna-se incontornável, tendo em consideração o cerne deste trabalho, incidir sobre a questão da localização do núcleo do concelho de Lousada, isto é, o local onde se fixou o edifício que funcionaria como Casa da Câmara do concelho. Objetivo que a curiosidade local persegue.

Desde logo, deve-se sublinhar que as mudanças foram bastante reduzidas, principalmente considerando a existência longeva de Lousada enquanto concelho. Sabemos, então, de uma primeira localização no lugar da Oitava, na freguesia de Pias, confirmada em diferentes documentos ao longo dos séculos, pelo menos desde 1532, embora o historiador Abílio Miranda aponte para a existência de uma sentença cem

[100] *Diário do Governo*. Ano 1838, n.º 93 de 20 de abril. p. 390-393. Disponível em https://digigov.cepese.pt/pt/jornais/listbyyearmonthday?ano=1838&mes=4&tipo=a-diario&pm=&res=

[101] SILVA, Isabel Luísa Morgado de Sousa – Os Homens: Dos sonhos às concretizações. In Lousada Percursos de Memória. Lousada: Reviver Editora, 2008, p. 43.

[102] *Diário do Governo*. Ano 1854, n.º 3 de 4 de janeiro. p. 12. Disponível em https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1854&mes=1&tipo=a-diario&filename=1854/01/04/D_0003_1854-01-04&pag=2&txt=barrosas

[103] LOPES, Ana Beatriz Borges – *A Reforma Liberal Administrativa.* In *Contributos para a leitura de um concelho extinto: Santa Cruz de Riba Tâmega*. Porto: Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto. 2024. Dissertação de Mestrado, p. 162-165. Disponível em https://hdl.handle.net/10216/161856

[104] Lei n.º 63/1998. Diário da República. I Série. [Em linha]. Acesso em 18/06/2026. Disponível em: https://data.dre.pt/eli/lei/63/1998/09/01/p/dre/pt/html

anos mais antiga que confirmaria "a localização das justiças desta terra na dita freguesia de Pias"[105].

Na conhecida *Corografia Portuguesa* do Padre Carvalho da Costa, de 1706, Pias continua a aparecer como cabeça do concelho: "S. Lourenço de Pias [...] Aqui está o foral do concelho de Lousada"[106], mas não assegura que ali existisse uma estrutura de governação. No entanto, posteriormente, no *Tombo de Bens do concelho* de 1750[107] já se aponta para uma situação diferente, condizente com o lugar do Torrão, na freguesia de Silvares, onde se mantém até hoje. Desta maneira, pode ser inferido que a mudança se terá efetivado no período entre estas datas[108].

As razões para esta transferência se ter concretizado não são óbvias. Porém, deve-se ter em conta a instituição de uma feira quinzenal no lugar do Torrão, que persiste até aos dias de hoje, como um possível fator que culminou nesta decisão, dada a convicção dos autores de um artigo sobre a matéria, acerca da conexão entre estes dois acontecimentos[109]. Da mesma forma, colocaram a hipótese de que a proximidade da "estrada do Porto", atualmente Rua de Santo António, de crescente movimento, tivesse incentivado o estabelecimento de tabernas e estalagens, bem como de pessoas[110].

3.2. Da instituição à extinção do cargo de Administrador do Concelho

A primeira metade do século XIX português mostrou-se um período de grandes transformações de administração do território, com a mudança de regime monárquico e tudo o que isso representou.

[105] CARDOSO, Cristiano, MAGALHÃES, Pedro e SOUSA, Luís – Da Antiga Casa da Câmara aos novos Paços do Concelho (séc. XVIII/1913-15). *Oppidum*. Lousada. 7: Número especial (2012), p. 66-67. Disponível em https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/1635/1677_original.pdf

[106] COSTA, António Carvalho da, *Ob. Cit.*, p. 383.

[107] Registo 489 do Recenseamento do Arquivo Municipal de Lousada. "Livro do Tombo dos bens e baldios do concelho de Lousada" (1744-1892). Caixa 1T.

[108] CARDOSO, MAGALHÃES e SOUSA, *Ob. Cit.,* p. 67-68.

[109] CARDOSO, MAGALHÃES e SOUSA, *Ob. Cit.,* p. 69.

[110] CARDOSO, Cristiano – Lousada: 170 anos de vila. *Património - Revista Municipal*. *Suplemento*. 13:99 (Jul. 2012), p. 1. Disponível em https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/455/275_original.pdf

A estrutura administrativa do país, por exemplo, sofreu profundas alterações, nomeadamente com a introdução dos distritos administrativos e consequente abolição das comarcas e províncias[111]. Os concelhos sofreram alterações significativas, no quadro de rearranjo territorial. Entre 1832 e 1878 ocorreu a maior variação da quantidade dos concelhos, decrescendo em mais de 100 o seu número em Portugal. A partir daí, contudo, as alterações foram mínimas. A reforma de Passos Manuel foi particularmente "devastadora", extinguindo um elevado número de concelhos que, como já foi referido, ainda é hoje discutido. César Oliveira (1996) lança o valor de 455 municípios suprimidos, tendo Lousada sido um deles[112].

É neste contexto que se introduz a figura do Administrador do Concelho, um magistrado administrativo do governo central que surge para suceder ao breve cargo de Provedor do Concelho, porém sem deter a competência de executar as decisões das Câmaras[113]. O Provedor do Concelho havia sido introduzido em 1834, por Mouzinho da Silveira, após um processo iniciado em 1832. Contudo, devido às críticas colocadas à reformulação da organização administrativa introduzida pelo político, relacionadas com uma suposta "exagerada centralização e [...] inconstitucionalidade", uma nova mudança ocorre apenas três anos depois, surgindo o Administrador do Concelho, que acaba por desempenhar as mesmas funções do equivalente anterior e ser apoiado por um escrivão, escolhido pela Câmara Municipal[114]. O cargo foi introduzido pelo Decreto de 18 de julho de 1835 e, mais tarde, confirmado no *Código Administrativo* de 1836.

A escolha de quem deveria assumir esses cargos nos concelhos recaía inevitavelmente no Governo central, que tomava a decisão a partir de uma lista quíntupla facultada pelas Câmaras Municipais e da qual retirava não só o nome do Administrador do Concelho como o do seu substituto. O selecionado deveria exercer

[111] SANTOS, José António dos – *Regionalização: Processo Histórico*. Lisboa: Livros Horizonte, 1986. vol. 4, p. 88.

[112] OLIVEIRA, César – A Sociedade portuguesa no século XIX: A lenta, tardia e complexa implantação do capitalismo. In C. Oliveira (dir.) *História dos municípios e do Poder Local: dos finais da Idade Média à União Europeia*, 1996, p. 186.

[113] SILVEIRA, *Ob. Cit.*, p. 91.

[114] MARQUES, Suzete Lemos – *Fundo Administração do Concelho de Torres Vedras: Inventário*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. 2009, p. 10-11. Este inventário faz parte da dissertação de mestrado da autora.

funções durante dois anos e podia ser reeleito. Não recebia ordenado, mas uma gratificação que deveria ser obrigatoriamente paga pela Câmara, existindo consequências caso se recusasse a fazê-lo[115].

A fim de ajudar o Administrador no cumprimento das suas funções, cabia à Câmara escolher um escrivão de entre uma lista tríplice feita pelo próprio e, sempre que necessário, disponibilizar os amanuenses adequados para auxiliar os escrivães e os homens de diligências solicitados, enquanto não existisse uma Guarda Municipal. Os seus ordenados eram também pagos pela Câmara[116].

Cabiam, então, a este novo funcionário as seguintes funções: redação do Registo Civil; fiscalização e inspeção de estabelecimentos dos mais diversos tipos, incluindo escolas e prisões; concessão de passaportes e bilhetes de residência; superintendência da polícia; e, principalmente, execução das ordens, instruções e regulamentos que lhe forem transmitidos pelo Administrador Geral[117]. Sobretudo, o Administrador do Concelho era um magistrado encarregado da Administração Geral e da polícia[118].

O *Código Administrativo* de 1842, numa confirmação do rumo tomado pela legislação de 1840-41, adquire uma tendência mais centralizadora, aprofundando a desejada mão de ferro do governo sobre a atuação dos municípios, ao exigir uma aprovação prévia pelo Conselho de Distrito de muitas das decisões das Câmaras.[119] Além disso, vê-se reduzido o número de pessoas elegíveis para o cargo de Administrador do Concelho, considerando que apenas aqueles mencionados numa lista desenvolvida pelo governador civil poderão ser nomeados. Essa lista deveria partir do recenseamento mais recente, incluindo apenas aqueles sem incompatibilidades para o exercício do cargo de administrador do concelho[120]. Os candidatos deveriam também ter domicílio no

[115] *Código Administrativo Português de 1836*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1837, p. 49-50. Disponível em https://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1814.pdf
[116] *Código Administrativo Português de 1836 (ob. cit.),* p. 50.
[117] *Código Administrativo Português de 1836 (ob. cit.),* p. 51-56.
[118] SILVEIRA - *Ob. cit.,* p. 86.
[119] SILVEIRA - *Ob. cit.,* p. 103.
[120] *Código Administrativo Português de 18 de março de 1842*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1854, p. 55. Disponível em https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1124.pdf

concelho[121]. Assim, podemos considerar que este código administrativo reforça a autoridade do administrador do concelho e amplia o âmbito da sua tutela[122].

A promulgação do *Código Administrativo* de 1878 traz ainda mais restrições sobre a elegibilidade ao cargo, exigindo-se que o candidato detenha um curso de instrução superior ou, caso não existam indivíduos com este tipo de instrução no concelho, um curso de instrução secundária[123].

Posteriormente, o *Código Administrativo* de 1886 introduz uma nova classificação dos concelhos, dividindo-os em 3 ordens: "São concelhos de primeira ordem os que tiverem 40.000 habitantes ou mais, e os que forem capitaes de districto ainda que de população inferior; de segunda ordem os que tiverem 15.000 habitantes ou mais de 40.000 exclusive; e de terceira ordem os de população inferior a 15.000 habitantes" [124]. Isto mostra-se particularmente relevante quando consideramos que existem normas diferentes atribuídas aos administradores do concelho dependendo da ordem do concelho, em especial para os concelhos de 1ª ordem[125]. No entanto, isto ficará mais claro no Código seguinte.

O *Código Administrativo* de 1895 mantém esta classificação por ordens dos municípios, porém, classificando os concelhos em urbanos, rurais perfeitos e rurais imperfeitos. Os últimos, de 3ª ordem, assistiam à restrição notável da sua autonomia, uma vez que o Administrador do Concelho presidia nestas Câmaras. Além disso, estes concelhos deviam associar-se a um concelho das duas primeiras ordens para formar uma comarca administrativa[126]. No entanto, no ano seguinte, este código é revisto e os concelhos de 3ª ordem são extintos[127].

[121] *Código Administrativo Português de 18 de março de 1842* (*ob. cit.*), p. 58.
[122] SILVA, Henrique Dias da, *Ob. cit.*, p. 72.
[123] *Código Administrativo Português aprovado por Carta de Lei de 6 de maio de 1878*. Porto: Livraria de A. R. da Cruz Coutinho, 1878, p. 47. Disponível em https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/7386.pdf
[124] *Código Administrativo Português aprovado por Decreto de 17 de julho de 1886*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1886, p. 48. Disponível em https://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1176.pdf
[125] Tendo em conta que Lousada era um concelho de 2ª ordem, como a própria documentação à época confirma, os artigos a considerar serão os referentes a esta ordem. No registo 315, "Folha suplementar para recebimento das diferenças dos vencimentos melhorados" pode ler-se que o concelho de Lousada é um concelho de 2ª ordem em 1923.
[126] SILVA, Henrique Dias da, *Ob. Cit.*, p. 77.
[127] SILVA, Henrique Dias da, *Ob. Cit* p. 78.

Ao longo das décadas, tendo em consideração os diferentes códigos administrativos promulgados, o administrador do concelho deteve sobretudo competências de autoridade policial, de salvaguarda e fiscalização do cumprimento dos trabalhos nos serviços administrativos, nomeação e tomada de juramentos de funcionários e controlo das atividades económicas[128].

Contudo, a existência deste cargo chega ao fim quando, a 3 de janeiro de 1928, o Decreto nº 14.812 extingue as administrações do concelho e as suas atribuições passam a ser desempenhadas pelas secretarias das Câmaras Municipais. Apesar disso, os concelhos cuja sede não fosse também sede de distrito deveriam continuar a ser geridos por um administrador do concelho nomeado pelo Ministério do Interior, sob proposta do governador civil[129].

Por fim, no *Código Administrativo* de 1936[130], define-se que o administrador do concelho deve exercer apenas funções policiais até ao final do ano seguinte, quando se deverá extinguir em definitivo[131]. Nos Códigos Administrativos seguintes, este cargo não volta a ser referido[132].

A evolução descrita surge sintetizada na tabela seguinte que evidencia, particularmente, a tendência para o assumir de competências do foro policial, que se mantêm da incumbência do Administrador do Concelho, mesmo num momento em que o cargo se encontra perto da extinção.

Tabela 4 - Evolução das competências atribuídas ao Administrador do Concelho (1836-1936)

[128] MARQUES, *Ob. Cit.*, p. 14-15.
[129] Decreto nº14.812 de 3 de janeiro de 1928. *Diário do Governo. I Série*. Nº 1 (1928) p. 2.
[130] Neste Código Administrativo, Lousada surge como concelho de 3ª ordem ao lado de Paços de Ferreira, no distrito do Porto (p. 192).
[131] *Código Administrativo Português aprovado por Decreto-lei de 31 de dezembro de 1936*. Lisboa: Empresa Jurídica Editora, 1936, p. 16. Disponível em https://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/2195.pdf
[132] Para conhecer o impacto das inúmeras reformas administrativas liberais nas instituições municipais, incluindo a influência na atuação do administrador do concelho Cf. MANIQUE, António Pedro – Liberalismo e Instituições Municipais: 1822-1910. Lisboa: 2º Encontro Nacional de Arquivos Municipais. Nº2 (1988).

Administrador do Concelho	**1836**	**1842**	**1878**	**1886**	**1895**	**1936**
Executar as ordens, instruções e regulamentos que lhe forem transmitidos pelo Administrador Geral, relativos aos diversos objetos de que este é encarregado.	•		•			
Dirigir de forma imediata dos trabalhos públicos que se efetuarem nos limites do concelho e que não forem pagos pela Municipalidade ou incumbidos pelo Governo a uma inspeção particular.	•					
Prover ao fornecimento de cavalgaduras, carros ou quaisquer transportes para as tropas em marcha, oficiais ou agentes do governo, bem como para a condução de utensílios, munições ou víveres por conta do mesmo governo e também ao aquartelamento dos corpos e destacamentos militares, em trânsito ou que se estacionarem em terras do seu concelho.	•					
Superintender e vigiar diariamente tudo quanto respeita à polícia privativa.	•					
Inspecionar as Escolas Públicas, ou particulares, que não forem pagas pelas rendas do concelho ou que não estiverem sujeitas a alguma administração ou direção privativa imediatamente subordinada ao governo: e satisfazer as reclamações e exigências dos professores do ensino público e dos concelhos de direção do Ensino primário e Secundário.	•					
Fiscalizar os lançamentos e cobranças das contribuições diretas e indiretas.	•					
Proteger de maneira geral a indústria e as artes e tudo quanto possa concorrer para a utilidade e comodidade dos habitantes.	•					
Apurar o recrutamento para o exército e o alistamento da Guarda Nacional de acordo com as Câmaras Municipais em presença do recenseamento que a esta remeterem as Juntas de Paróquia.	•					
Organizar o Mapa Geral da população do concelho à vista dos mapas parciais de recenseamento que lhe enviarem os Regedores de Paróquia e transmiti-lo ao Administrador Geral do Distrito, nas épocas que ele determinar.	•					
Dar e referendar os passaportes, tanto a nacionais como a estrangeiros que residirem no concelho.	•	•			•	
Conceder cartas/bilhetes de residência.	•	•	•	•	•	
Inspecionar as prisões, casas de detenção e correção, provendo ao melhoramento de tais casas e à sustentação dos presos e detidos.	•	•	•	•	•	
Fiscalizar as casas públicas de comestíveis, de bebidas espirituosas e de medicamentos, ou boticas, não consentindo na venda de alimentos, bebidas ou drogas incapazes e arruinadas, que prejudiquem a saúde pública.	•	•	•			

Fiscalizar do mesmo modo os pesos e medidas e quanto possa interessar à segurança e fidelidade do comércio.	•	•	•	•	•	
Proceder contra os infratores das leis e posturas das Câmaras municipais nos dois casos anteriores, autuando-os, entregando-os ao poder judicial competente para serem punidos.	•					
Inspecionar as casas públicas de jogo, hospedarias e estalagens, procedendo da mesma sorte contra os que consentirem nas primeiras o uso de jogos proibidos por Lei ou na delapidação de dinheiros e somas avultadas que conhecidamente causem a ruína de famílias e as prive da sua sustentação e contra os que nas segundas derem couto, ou hospedagem a pessoas desconhecidas e sem legitimação nenhuma.	•	•	•	•	•	•
Não consentir o uso e porte de arma a indivíduos não militares, procedendo contra os que se encontrarem munidos delas, sem licença do Administrador Geral do Distrito.	•	•	•	•	•	
Intender na polícia e manter a boa ordem no exercício dos cultos, nas festas, divertimentos públicos e nos espetáculos.	•	•	•	•	•	•
Manter os bons costumes e a moral pública – coibindo a devassidão pública e o escândalo causado pela imoralidade e dissolução de costumes das mulheres prostitutas, inibindo que elas permaneçam junto aos templos, passeios públicos, praças e ruas principais, estabelecimentos de instrução pública, recolhimentos, etc.; e fazendo punir judicialmente aqueles que não se sujeitarem a estas regras, bem como as que por seus maus exemplos, vícios e torpezas se tornarem escandalosas e indignas de avizinharem famílias honestas e recatadas.	•	•	•	•	•	•
Vigiar os mendigos, vadios e vagabundos (A partir do código de 1886, os músicos ambulantes são incluídos e de 1936, os menores em perigo mortal).	•	•	•	•	•	•
Prender, ou fazer prender, cidadãos em flagrante delito sendo a captura executada à ordem do Juiz competente do distrito, à disposição de qual o réu ficará na prisão.	•	•	•	•	•	•
Formar autos de averiguação dos factos, remetendo-os, quando concluídos, ao Delegado do Procurador Régio para este promover o processo e o castigo do delinquente (A partir do Código de 1846, os autos devem ser enviados para o Ministério Público). Devem também auxiliar quanto lhes for possível as diligências dos juízes para a descoberta e prisão dos réus.	•	•	•	•	•	•
Fornecer à autoridade encarregada do lançamento da décima e impostos anexos as informações que forem a ele relativas.	•					
Auxiliar os empregados fiscais no exercício da sua autoridade.	•	•	•		•	
Proteger os cidadãos contra os excessos, abusos e vexações em que o exercício da autoridade encarregada do lançamento da décima pode degenerar.	•					

Promover a arrecadação dos impostos que são da sua imediata inspeção e responsabilidade.	•					
Pugnar pela liberdade individual, opondo-se a toda a prisão que for feita tumultuariamente ou por pessoa que não tenha autoridade para o fazer.	•					
Fazer tudo quanto seja necessário para prevenir e reprimir quaisquer atos contrários à manutenção da tranquilidade pública.	•	•	•	•	•	•
Tomar as precauções necessárias para fazer cessar, por meio de distribuição dos socorros convenientes, as calamidades públicas.	•	•	•	•	•	
Implementar medidas sanitárias, tanto de prevenção como de remédio, fazendo observar neste templo as providências que se adotarem em regulamentos especiais, ou nas instruções que pela estação competente se lhe transmitirem.	•	•	•	•	•	•
Tomar as providências adequadas para obviar ou remediar os acontecimentos desastrosos que possam ser causados por incêndios, inundações, por loucos deixados em liberdade e pela divagação de animais malfazejos.	•	•	•	•	•	
Implementar as medidas de polícia rural.	•	•	•			•
Redigir o Registo Civil, pelo qual a autoridade pública atesta e legitima as épocas principais da vida civil dos indivíduos, a saber: o nascimento, casamento e óbito.	•	•	•			
Fazer a inscrição e relação de todos os bens e rendimentos pertencentes à Fazenda Pública.		•				
Fiscalizar a venda, troca, hipoteca, doação e subenfiteuticação dos bens foreiros à Fazenda Pública e proceder às diligências necessárias para a concessão das licenças de reconhecimento e renovação de prazos foreiros à mesma Fazenda.		•				
Tomar o manifesto dos dinheiros dados a juro.		•				
Exercer, no lançamento e repartição, cobrança e fiscalização dos impostos, as atribuições que lhe designaram as leis e os regulamentos fiscais.		•				
Cobrar as dívidas procedentes de contribuições de lançamento e repartição, enquanto a dita cobrança se poder fazer administrativamente e segundo as formas de processo que forem estabelecidas na lei fiscal.		•				
Vigiar o exercício da autoridade fiscal.		•				
Inspecionar as escolas de ensino primário.		•	•			
Tomar contas do cumprimento dos legados pios aos testamenteiros e aos administradores de vínculos, morgados e capelas.		•				

Tomar contas às Irmandades, Confrarias, Hospitais, Misericórdias e a quaisquer outros estabelecimentos de piedade e beneficência.		●		●		
Velar pela boa administração dos expostos.		●	●	●	●	
Vedar a divagação de pessoas alienadas e de animais malfazejos.		●	●	●	●	
Proteger a liberdade e segurança dos vizinhos do concelho.		●	●	●	●	●
Executar providências de segurança pública.		●	●	●	●	●
Vigiar pela execução das posturas e regulamentos de polícia municipal, fazendo encomiar os transgressores, assentar coimas e requerer a sua condenação perante a autoridade competente.		●	●	●	●	
Registar hipotecas.		●				
Registar testamentos.		●	●	●	●	
Vigiar pela execução de todos os serviços e de todas as leis e regulamentos de administração pública, que são desempenhados e executados na área da circunscrição do concelho.			●	●	●	
Superintender a administração das irmandades, misericórdias, confrarias, hospitais e quaisquer outros institutos de piedade e de beneficência dando conta ao governador civil de todas as irregularidades que encontrar e das providências que convier adotar para melhorar os ditos estabelecimentos.			●	●	●	
Superintender, nos termos das leis especiais, as escolas e estabelecimentos de instrução e educação.			●	●	●	
Executar as leis e regulamentos de polícia geral.			●	●	●	●
Conceder licenças policiais que por disposição legal não competirem a outra autoridade.			●	●	●	●
Conceder licença para uso e porte de armas (A partir do código de 1886, inclui também licenças para vender, importar e fabricar, e de 1936, apenas uso e porte de armas de caça).			●	●	●	●
Conceder licenças para teatros e quaisquer espetáculos públicos fora da capital do distrito.			●	●	●	
Tratar das licenças aos estabelecimentos insalubres, incómodos ou perigosos, nos termos dos regulamentos.			●	●	●	
Participar ao Ministério Público as contravenções de que tiver notícia.			●	●	●	
Dar buscas e proceder a apreensões, guardadas as formalidades prescritas para estes atos às autoridades judiciais.			●	●	●	
Receber as escusas dos testamenteiros.			●	●	●	
Tomar conta dos legados destinados a alguma fundação ou aplicação pública.			●	●	●	
Suspender e demitir, com a aprovação do governador civil, os empregados da sua nomeação ou a si subordinados.			●	●		
Tomar juramento aos empregados do concelho e fazer-lhes dar posse dos respetivos empregos.			●	●	●	

Conceder licença aos empregados administrativos seus subordinados.			•	•	•	
Delegar nos seus subordinados, com autorização do governador civil, algumas das suas atribuições, quando as necessidades do serviço assim o exigirem.			•	•	•	
Prestar à câmara municipal e ao seu presidente a coadjuvação que lhe for requisitada para execução das deliberações legais da mesma câmara.			•	•	•	
Promover o cumprimento de todas as obrigações da câmara municipal e das juntas de paróquia, dando conta ao governador civil das faltas e abusos que notar, e interpondo os recursos competentes nos casos designados no artigo 35º do Código Administrativo de 1878.			•	•	•	
Examinar anualmente o estado dos arquivos e escrituração e dos cofres da câmara municipal, das juntas de paróquia, irmandades, confrarias, misericórdias, hospitais e quaisquer outros institutos de piedade e beneficência, verificando se os livros e documentos destas corporações estão selados em conformidade com o respetivo regulamento e enviando no fim do ano ao governador civil um relatório circunstanciado em que proponha as providências que tiver por convenientes.				•	•	
Remeter com informação circunstanciada ao governador civil, para serem mandadas ao tribunal de contas ou apresentadas ao tribunal administrativo, as contas da gerência das câmaras municipais, das juntas de paróquia, irmandades, confrarias, misericórdias, hospitais e quaisquer outros institutos de piedade e beneficência, devendo efetuar a remessa dentro do prazo de quinze dias contados desde que as tiver recebido.				•		
Remeter ao governador civil, logo que os receba, os resumos e as cópias autênticas das deliberações das câmaras municipais e juntas de paróquia.				•	•	
Prestar à câmara municipal, às juntas de paróquia, aos presidentes destas corporações e as todas as autoridades públicas o auxílio de que precisarem para o desempenho dos seus deveres oficiais.				•	•	
Nomear os amanuenses e oficiais de diligências da administração do concelho, e depois de ouvidos e com prévia autorização do governo civil, suspendê-los e demiti-los.				•	•	
Fazer a polícia sobre pregões (A partir do código de 1895, estão também incluídos cartazes e anúncios em lugares públicos).				•	•	
Prestar auxílio aos empregados da justiça, aos da fazenda pública ou municipal e aos arrematantes de impostos do estado ou do município quando lho requisitarem.				•	•	
Informar com inteira diligência e minuciosidade o governador civil sobre todos os assuntos de interesse público e de interesse particular a este correlativos, propondo as providências que julgar convenientes.					•	
Assistir sempre às sessões da Câmara Municipal.					•	

Dar conta ao governador civil, para os efeitos de serem anuladas, das nomeações do emprego dos corpos administrativos e dos estabelecimentos, institutos e corporações de piedade ou beneficência, que não tenham sido feitas em conformidade do respetivo regulamento.					•	
Exercer, com respeito à Fazenda Pública, as atribuições que lhe cometem as leis e regulamentos especiais.					•	
Participar aos estabelecimentos de piedade ou beneficência, no prazo de quinze dias, contados do registo dos testamentos, os legados com que tenham sido contemplados.					•	
Nomear para todos os outros empregos do concelho ou paróquia, para cujo provimento as leis lhe deem competência, suspender e, com aprovação do governador civil, demitir os respetivos empregados.					•	
Tratar da polícia sobre os estrangeiros que residam ou transitem no concelho.					•	•
Tratar da polícia sobre as reuniões públicas.					•	•
Colaborar, no que lhe for requerido ou por sua iniciativa, com a polícia de vigilância e defesa do Estado.						•
Registar e fiscalizar a lavra das pedreiras existentes no concelho.						•

Fonte: *Código Administrativo Português de 1836*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1837. Disponível em: https://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1814.pdf.

Código Administrativo Português de 18 de março de 1842. Lisboa: Imprensa Nacional, 1854. Disponível em: https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1124.pdf.

Código Administrativo Português aprovado por Carta de Lei *de 6 de maio de 1878*. Porto: Livraria de A. R. da Cruz Coutinho, 1878. Disponível em: https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/7386.pdf.

Código Administrativo Português aprovado por Decreto de 17 de julho de 1886. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1886. Disponível em: https://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1176.pdf.

Código Administrativo Português aprovado por Decreto de 2 de março de 1894. Porto: Livraria Portuense, 1895. Disponível em: https://web.novalaw.unl.pt/Anexos/Investigacao/1180.pdf.

Código Administrativo Português aprovado por Decreto-lei de 31 de dezembro de 1936. Lisboa: Empresa Jurídica Editora, 1936. Disponível em: https://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/2195.pdf.

4. Estágio no Arquivo Municipal de Lousada: atividades desenvolvidas

Antes de iniciar o estágio no Arquivo Municipal de Lousada, levantou-se a necessidade de traçar um plano do trabalho a cumprir. Considerando o principal objetivo deste trabalho, isto é, a promoção do acesso à informação do Arquivo Municipal de Lousada, tornava-se incontornável conhecer, antes do trabalho de estágio, a documentação que o mesmo comportava. Contudo, não era totalmente desconhecido o seu conteúdo, uma vez que o *Recenseamento dos Arquivos Locais* editado pelos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, já antes referido, fornece informações relevantes acerca de conjuntos documentais aí existentes e dá conta da presença evidente de, pelo menos, dois fundos. Tal permitiu estabelecer um ponto de comparação entre aquilo que viria a encontrar no depósito e o que havia sido identificado três décadas antes.

Após esse trabalho de identificação dos documentos, impunha-se a necessidade de elaboração de um inventário, mas, apesar das ambições iniciais, foi imperioso efetuar a seleção de apenas uma parte da documentação para ser tratada arquivisticamente. Esta decisão veio a ser tomada unicamente após o recenseamento, uma vez que somente então seria possível avaliar o volume de trabalho que seria exequível. Deve-se ressaltar também que a intenção residia em elaborar uma ferramenta que pudesse ser de facto utilizada e, por isso, era indispensável primeiramente conhecer a estrutura orgânico-funcional da(s) entidade(s) produtora(s) da documentação.

Quando se iniciou o trabalho no arquivo, deparámo-nos com o seguinte cenário: parte da documentação encontrava-se acondicionada em caixas *acid-free* ou pastas de arquivo, por vezes identificadas com um papel, onde se discriminava a série e as datas extremas correspondentes; uma outra parte consistia em compreender o porquê da existência de folhas ou maços documentais, folhas pousadas de forma desordenada em cima das prateleiras. Para além da documentação pertencente ao arquivo, no mesmo espaço acondicionavam-se também inúmeros volumes encadernados do *Diário do Governo/Diário da República*, bem como outros tipos de legislação, e de jornais da região que já figuram digitalizados e disponíveis no *site* do serviço. É de ressaltar que as séries discriminadas nas caixas estavam ordenadas, muitas vezes, segundo temas como

Assistência Hospitalar ou Serviços Elétricos e não tendo em consideração o contexto da produção dos documentos.

4.1. Recenseamento da documentação

Para realizar o recenseamento da documentação, começámos por construir uma tabela em Excel*,* na qual se deveriam preencher as informações mais relevantes acerca do que se ia identificando. A fim de criar uma estratégia prática que permitisse conectar o registo do documento ao seu objeto físico, foram colocadas fitas de papel numeradas de 1 a 2.566 em cada uma das unidades físicas recenseadas. Nos casos em que isso não era possível, por se tratar de folhas soltas, por exemplo, o número a lápis foi escrito no canto superior direito da primeira folha. Para identificação das unidades físicas, foi criado um código único que foi fixado nas próprias.

Na tabela em Excel supracitada foram preenchidas as seguintes informações: Número do Registo; Título original, ou atribuído no arquivo por um profissional, ou agora por nós atribuído; Data Inicial e Data Final de produção; Conteúdo. Nos respetivos campos, foram registadas informações adicionais úteis para melhor identificação dos documentos: Unidade de Instalação; Registo anterior, onde foi assinalada uma cota atribuída anteriormente; Entidade Produtora; e Observações sobre detalhes pertinentes que não se encaixavam em outros campos do recenseamento. No final deste relatório, o Apêndice 1 apresenta, a título de exemplo, um recorte do recenseamento completo que contempla os referidos 2.566 registos.

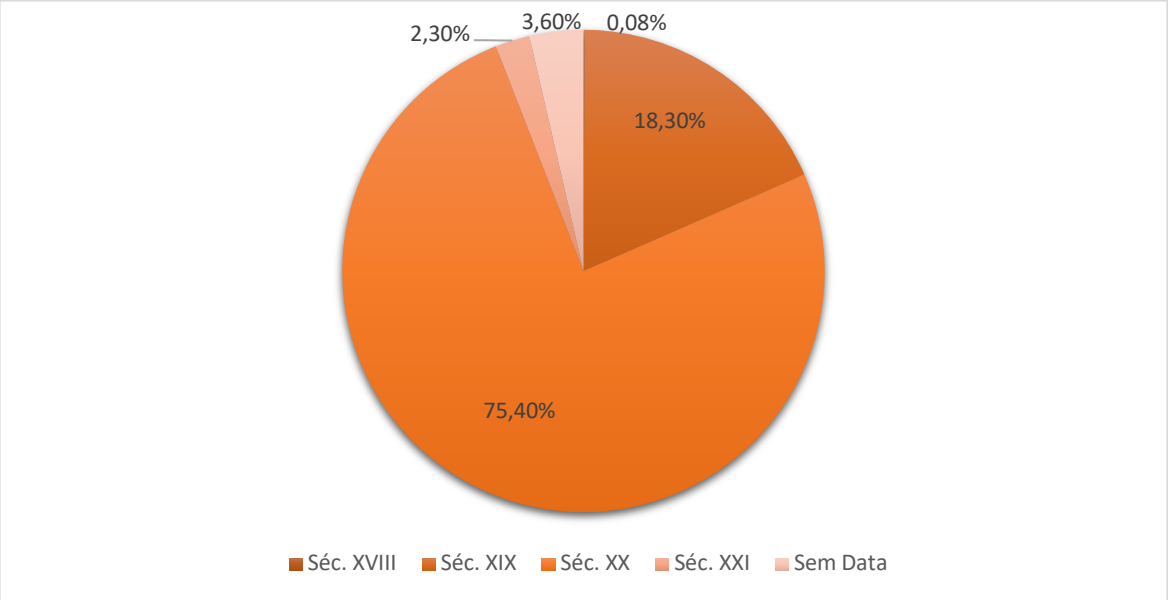
Tendo este modelo como base, elaborou-se o recenseamento de toda a documentação acondicionada nas estantes do Arquivo Histórico de Lousada. Atentemos para algumas notas acerca do que foi encontrado:

- O documento mais antigo identificado é um *Livro de Tombo dos Bens e Baldios da Câmara de Lousada* que remonta ao ano de 1744[133]. Para além deste, apenas mais um documento regista uma data inicial situada no século XVIII. Assim, a grande maioria do acervo existente produziu-se nos séculos XIX ou XX, em

[133] Registo nº489. Recenseamento do Arquivo Municipal de Lousada.

particular no último, representando a do século XX cerca de ¾ da documentação total. Esta distribuição percentual é percetível no Gráfico 1 abaixo.

- **Gráfico 1 - Distribuição, por séculos, da documentação do Arquivo Municipal de Lousada**



Fonte: Autoria própria. Informação retirada do recenseamento.

- Esta situação torna-se particularmente curiosa quando atentamos para a data de formalização de Lousada como concelho, em 1514. É estranho que um concelho com mais de 500 anos de existência detenha maioritariamente documentação relativa ao séc. XX e quase não exista documentação do séc. XVIII. Ademais, não existe qualquer documento de séculos anteriores, nomeadamente o foral, que as Câmaras têm por hábito conservar com muito zelo. Não foi possível chegar a uma conclusão única sobre o que poderá ter ocasionado esta ausência. No entanto, levantam-se algumas possibilidades:
 - Em primeiro lugar, como Fernanda Ribeiro aponta, "muitos municípios não tiveram, ao longo do tempo, qualquer preocupação em conservar

adequadamente o seu arquivo, pelo que este se perdeu praticamente por inteiro"[134].

- Convém lembrar também que ocorreu uma mudança de localização da Casa da Câmara de Lousada durante a primeira metade do século XVIII, o que pode ter ocasionado uma perda considerável da documentação produzida até então, durante a transferência.
- A tutela da Casa de Bragança pode ter dispersado a documentação.
- Por fim, a extinção do concelho aquando da reforma administrativa de 1836 poderá ter ocasionado igualmente extravios de documentação. Por exemplo, o livro mais antigo de Atas da Câmara de Lousada (1834-36) não está presente neste arquivo, mas sim no acervo do Arquivo Municipal de Felgueiras. Os livros anteriores não se conseguem localizar.

- No que se refere ao documento mais recente, este é de 2013. A verdade é que, mesmo que o objetivo fosse recensear apenas a documentação com valor histórico, ou seja, com mais de 50 anos, a secção do depósito dedicada à custódia do Arquivo Histórico detém documentação misturada entre o que tem sido considerado arquivo corrente e histórico. Desta forma, a fim de evitar um corte artificial do acervo e uma alteração profunda da sua organização atual, preferiu-se englobar todos os documentos encontrados no depósito, deixando à própria instituição/serviço a decisão de como prosseguir o tratamento arquivístico.
- No entanto, a documentação encontrada que não foi produzida ou recebida no âmbito das competências da Câmara Municipal de Lousada não consta do recenseamento. É a seguinte: 100 livros de Matrizes Prediais referentes a cada freguesia do concelho, produzidas pelos Serviços de Finanças e incorporadas neste arquivo para que não se perdesse; e livros de Atas das Juntas de Freguesia de Vilar do Torno (1876-1897) e de Alentém (1897-1917).
- Da mesma forma, identificaram-se alguns documentos que aparentemente foram produzidos por outras Câmaras, nomeadamente: o *Orçamento da receita*

[134] RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação*… (*ob. cit.*), p. 277.

e despesa do fundo da inspeção primária para o exercício de 1884-85 atribuído à Administração do Concelho de Paredes (1893)[135]; *Condições para o abastecimento de água de cidade de Beja* (1891)[136]; e *Actas de eleição de um deputado à corte* da Câmara de Paços de Ferreira (1860-68)[137]. Não conseguimos entender a razão e o contexto em que esta documentação integrou este arquivo, mas uma investigação futura mais aprofundada poderá trazer luz sobre o assunto.

- Em certos casos, não foi possível identificar de que tratavam os documentos, uma vez que não tinham qualquer título ou indicação, muitas vezes por terem sido separados dos seus processos originais. O exemplo mais claro é o das plantas que provavelmente pertencem a um projeto de obras e que não indicam o local que representam. Apenas um exemplo destes se mostrou suscetível de ser solucionado, já que reproduzia o centro da vila de Lousada, com destaque para o edifício onde o estágio decorreu[138].
- Após a realização do recenseamento, toda a documentação que estava acondicionada em caixas ou pastas foi colocada nos respetivos lugares. Porém, algumas séries foram organizadas segundo a orgânica original do produtor. Foram estas:
 - *Registos de Testamentos* (1843-1940), *Testamentos abertos pelo Administrador do Concelho* (1898-1936), *Autos de Abertura ou Publicação de Testamentos* (1868-1941) e *Entrega de Testamentos* (1927-1940) do Fundo da Administração do Concelho. Estas séries acabaram por ocupar o mesmo número de caixas, mas seguindo a ordem pela qual foram produzidas.
 - As série *Côngruas Paroquiais* (1894-1900) e *Folhas dos vencimentos dos professores de instrução primária* (1892-1902) foram separadas das caixas onde estavam e organizadas cronologicamente.

[135] Registo nº285. Recenseamento do Arquivo Municipal de Lousada.
[136] Registo nº323. Recenseamento do Arquivo Municipal de Lousada.
[137] Registo nº372. Recenseamento do Arquivo Municipal de Lousada.
[138] Registo nº1684. Recenseamento do Arquivo Municipal de Lousada.

- A documentação que antes estava solta sob as prateleiras foi colocada em caixas identificadas com a indicação dos números dos registos dos documentos que conservam[139].
- O modelo de tabela utilizado para elaborar o recenseamento pode ser encontrado no final deste relatório (Apêndice 1), e encontra-se preenchido com vários exemplos.

4.2. Inventário do Fundo da Administração do Concelho de Lousada

Após a realização do recenseamento, surgiu a necessidade de selecionar parte da documentação encontrada com o fim de elaborar um instrumento de acesso à informação o mais completo que fosse exequível. Assim, tendo em conta a dimensão do Fundo da Administração do Concelho – 267 documentos num universo total de 2.566, pareceu ser este fundo a escolha mais adequada.

Antes de mais, mostrou-se necessário conhecer a estrutura da Administração do Concelho de Lousada. Através da documentação, nomeadamente o documento *Relação do número de funcionários da Administração do Concelho de Lousada, respetivos nomes, categorias, idades e vencimentos dos mesmos*[140] de 1923, ficamos a conhecer os funcionários atribuídos ao Administrador do Concelho. São estes: 1 Secretário, 2 amanuenses e 2 oficiais de diligências[141], acompanhando o que a legislação indicava. Será seguro deduzir que esta administração, anteriormente, não teria um quadro de funcionários muito distinto, ou seja, com papéis específicos. Para além disso, subordinada estruturalmente à Administração do Concelho, temos a Junta de Arbitramento das Côngruas, isto é, um órgão administrativo com a principal função de fiscalizar o pagamento das côngruas paroquiais[142].

[139] As fotografias que provam a realização desta tarefa encontram-se no Apêndice 2.
[140] Registo nº1961. Recenseamento do Arquivo Municipal de Lousada.
[141] O organograma da Administração do Concelho de Lousada pode ser consultado no final do relatório – Apêndice 4.
[142] De acordo com a Carta de Lei de 20 de julho de 1839, art. 8.º: "Em cada concelho do Continente do Reino, exceto nos de Lisboa e Porto, haverá uma Junta para o arbitramento e derrama das côngruas, composta de um Eclesiástico nomeado pelo Prelado Diocesano, do Administrador do Concelho, do

Tendo em consideração esta organização, foi possível identificar neste fundo três secções: Administrador do Concelho, Secretário da Administração do Concelho e Junta de Arbitramento de Côngruas[143].

4.3. Elaboração de instrumentos de acesso à informação: desafios e soluções encontradas

A elaboração de instrumentos de acesso à informação dos arquivos, que permitam uma recuperação ágil e bem-sucedida da informação, representa, inegavelmente, uma tarefa desafiante. A experiência do utilizador é um aspeto primordial, mas o respeito pelo contexto de produção da documentação não deverá nunca ser descurado. Assim, o equilíbrio entre estes dois aspetos deverá resultar num instrumento de acesso verdadeiramente útil para os utilizadores e para a própria instituição detentora.

Atentemos então para as seguintes questões:

- O primeiro grande desafio na execução destas tarefas consiste no que deve ser um desvínculo, parcial, da mentalidade de historiador. Em particular, durante a elaboração do inventário foi necessário olhar para a documentação, não como um conjunto de temas, mas sim como o resultado da atividade de um cargo ou um órgão administrativo. Esta visão historicista, como já foi referido, acabaria por criar uma organização artificial do arquivo, levando a uma recuperação ineficiente da informação.
- Mais tarde, para a elaboração adequada do inventário, foi crucial distinguir de forma rigorosa aquilo que pertencia ao Fundo da Câmara Municipal e ao da Administração do Concelho, o que se revelou difícil. Posto isto, para além de atentar para o magistrado ao qual se dirigiam os documentos ou quem os assinava, consultámos os Códigos Administrativos que discorriam sobre as competências de cada órgão, o que se viria a refletir na documentação que produziam.

Presidente e Vereador Fiscal da Câmara e do Juiz de Paz da respetiva freguesia". Disponível para consulta em: https://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/20/17/p267#c18397.

[143] O inventário encontra-se na secção dos apêndices deste relatório – Apêndice 3.

- Mostrou-se igualmente uma verdadeira contrariedade a existência de documentação em folhas soltas, que se encontravam misturadas, em muitos casos, fora dos respetivos processos. A fim de resolver estes problemas, optou-se por atentar para aquele que era o conteúdo dos documentos, nomeadamente para a ocorrência de frases incompletas no final de folhas, procurando a sua continuação, ou a indicação da existência de anexos que na verdade estavam omissos. Esta última é particularmente relevante para o caso da Correspondência, que normalmente incluía anexos, mas que se separaram com o tempo.
 - No que se refere ao recenseamento escolar, por exemplo, detetamos que existiam documentos que teriam sido enviados como correspondência para o Administrador do Concelho, mas que foram posteriormente separados, de forma indevida, da carta da qual eram anexos. Não foi possível restituir a organização anterior. Contudo, o utilizador obtém, através do inventário, a informação de que o recenseamento escolar pode ser encontrado em duas séries separadas e quais são estas.
- Finalmente, uma dificuldade incontornável residia na dificuldade de leitura de títulos, termos de abertura e outros conteúdos que, geralmente, permitiam a identificação do assunto da documentação. Seja devido à escrita do produtor ou à deterioração do material de suporte, tornou-se necessário encontrar estratégias para a resolução deste problema. Em particular, quando se tratavam de nomes de lugares pertencentes às freguesias do concelho de Lousada, o desafio complexificava-se, pela sua quantidade e desconhecimento da nossa parte. Nestes momentos, a melhor solução consistiu na consulta de fontes externas, como as Memórias Paroquiais, que forneciam informações detalhadas sobre o nome dos lugares de cada freguesia.

Considerações Finais

O princípio orientador de todo este trabalho consistiu em promover uma acessibilidade eficaz à informação presente no Arquivo Municipal de Lousada, nomeadamente à documentação com valor histórico. Neste sentido, consideramos que este objetivo foi cumprido e a elaboração do recenseamento e de um inventário de uma parte, coerente, constituiu um passo importante na direção de um arquivo mais organizado e com um acesso à informação mais eficaz.

Apesar disso, ainda há muito que pode vir a ser feito, como:

- Analisar a documentação identificada no recenseamento e tomar uma decisão acerca daquela que deve ser mantida no Arquivo Histórico e a que deve ser transferida para o Arquivo intermédio ou corrente, pois ainda tem um uso regular por parte da Câmara, embora não seja um procedimento arquivístico coerente de acordo com o que atrás comentámos.
- Inserir no *software* de Gestão Documental já utilizado a descrição arquivística do inventário da Administração do Concelho de Lousada para o acesso geral dos utilizadores.
- Elaborar um inventário para o Fundo da Câmara Municipal de Lousada.
- Tratar arquivisticamente as incorporações de documentação vindas de outras instituições do Concelho e realizar o mesmo processo relativamente aos restantes fundos.
- Descrever arquivística e extensivamente cada documento do arquivo.
- Considerar a digitalização da documentação para efeitos de acessibilidade e de conservação e disponibilizá-la num catálogo *on-line* como objeto digital após a sua descrição arquivística.
- Colaborar com outras instituições, nomeadamente os arquivos municipais dos concelhos limítrofes, a fim de disponibilizar ao utilizador uma visão completa da estrutura do arquivo. Por exemplo, no caso do *Livro de Atas da Câmara de Lousada* conservado no Arquivo Municipal de Felgueiras, essa colaboração é indispensável.

- Criar um espaço específico para que os utilizadores possam consultar a documentação com a orientação adequada e tendo em atenção o cuidado e conservação dos documentos. Tal é especialmente importante num momento em que a digitalização ainda não está disponível, uma vez que a consulta recorrendo a uma visita ao local ainda é a única forma possível de consulta.

Fontes e Referências bibliográficas

Legislação

Código Administrativo Português de 1836. Lisboa: Imprensa Nacional, 1837. Disponível em: https://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1814.pdf.

Código Administrativo Português de 18 de março de 1842. Lisboa: Imprensa Nacional, 1854. Disponível em: https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1124.pdf.

Código Administrativo Português aprovado por Carta de Lei de 6 de maio de 1878. Porto: Livraria de A. R. da Cruz Coutinho, 1878. Disponível em: https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/7386.pdf.

Código Administrativo Português aprovado por Decreto de 17 de julho de 1886. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1886. Disponível em: https://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1176.pdf.

Código Administrativo Português aprovado por Decreto de 2 de março de 1894. Porto: Livraria Portuense, 1895. Disponível em: https://web.novalaw.unl.pt/Anexos/Investigacao/1180.pdf.

Código Administrativo Português aprovado por Decreto-lei de 31 de dezembro de 1936. Lisboa: Empresa Jurídica Editora, 1936. Disponível em: https://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/2195.pdf.

Diário do Governo. Nº 93 (20 abr. 1838). Disponível em: https://digigov.cepese.pt/pt/jornais/listbyyearmonthday?ano=1838&mes=4&tipo=a-diario&pm=&res=.

Diário do Governo. Nº 3 (4 jan. 1854). Disponível em: https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1854&mes=1&tipo=a-diario&filename=1854/01/04/D_0003_1854-01-04&pag=2&txt=barrosas.

Decreto nº14.812 de 3 de janeiro de 1928. *Diário do Governo. I Série*. Nº 1 (1928). Disponível em: https://files.diariodarepublica.pt/1s/1928/01/00100/00010004.pdf.

Lei n.º 63/1998. *Diário da República. I Série*. Disponível em: https://data.dre.pt/eli/lei/63/1998/09/01/p/dre/pt/html.

Nova organização dos distritos administrativos do Reino: Decreto de 6 de novembro de 1836. f. 183-185. Disponível em: https://gisaweb.cm-porto.pt/units-of-description/documents/594204/

Referências bibliográficas

BAUTIER, Robert-Henri – Les Archives. In *L'Histoire et ses méthodes*. Dir. de Charles Samaran. Paris: Gallimard, cop. 1961, p. 1.121-1166. Disponível em https://archive.org/details/lhistoireetsesmt0000sama.

BITTENCOURT, Paola Rodrigues – Seguindo rastros e encontrando vestígios: Um mapeamento da teoria das três idades dos arquivos. *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*. 35:1 (2022). Disponível em https://doi.org/10.14195/2182-7974_35_1_6.

BRANCO, José Pedro – *O Municipalismo no pensamento de Alexandre Herculano (1834-1859)*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007. Dissertação de Mestrado.

CAPELA, José Viriato; MATOS, Henrique; BORRALHEIRO, Rogério – As Freguesias do distrito do Porto nas Memórias Paroquiais de 1758: memórias, história e património. Braga: Edição do Autor, 2009.

CARDOSO, Cristiano – Lousada: 170 anos de vila. *Património: Revista Municipal, Suplemento*. 13:99 (jul. 2012). Disponível em https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/455/275_original.pdf.

CARDOSO, Cristiano; MAGALHÃES, Pedro; SOUSA, Luís – Da Antiga Casa da Câmara aos novos Paços do Concelho: séc. XVIII/1913-15. *Oppidum*. Lousada. 7:Número especial (2012). Disponível em https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/1635/1677_original.pdf.

COELHO, Maria Helena da Cruz – O Quadro Institucional. In *Nova História de Portugal: Portugal em definição de fronteiras*. Dir. Joel Serrão, A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: Editorial Presença, 1996, p. 545-584.

COSTA, António Carvalho da – *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal* […]. Lisboa: [s. n.], 1706, tomo 1. Disponível em: https://purl.pt/434.

COSTA, Paula Pinto – O que significa ter um foral?: a construção de uma comunidade concelhia. *Boletim Cultural da Câmara Municipal*. Póvoa de Varzim. vol. 47 (2015) p. 37-45.

DIAS, Ana Margarida Dias da – Análise comparativa do acesso à informação dos arquivos municipais portugueses na Internet e nas redes sociais entre 2013 e 2023. *Páginas a&b: arquivos e bibliotecas.* 3ª série, nº 20 (2023) p. 87-100. Disponível em: https://doi.org/10.21747/21836671/pag20a6.

FREIRE, Anselmo Braamcamp – Povoação de Entre Doiro e Minho no século XVI. *Archivo Historico Portuguez*. Vol. 3 (1905). Disponível em: https://books.google.pt/books/about/Archivo_historico_portuguez.html?id=HzY8AQAAMAAJ&redir_esc=y.

FREITAS, Cristiana Vieira de; BORGES, Maria Manuel – Open Cultural Data entre a realidade e a utopia: o acesso aberto à informação nos arquivos municipais portugueses. In *Perspetivas de investigação: Tendências atuais e perspetivas futuras*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2017, p. 865-876.

FONSECA, Jorge – Arquivos Municipais, Investigação e Património. *Cadernos BAD*. Nº3 (1995) p. 83-88. Disponível em: https://doi.org/10.48798/cadernosbad.2430.

HESPANHA, António Manuel - *As Vésperas do Leviathan: Instituições e Poder Político: Anexos*. [Manuscrito não publicado do qual existe edição impressa], 1986. Exemplar gentilmente cedido por Inês Amorim.

LOPES, Ana Beatriz Borges – A Reforma Liberal Administrativa. In *Contributos para a leitura de um concelho extinto: Santa Cruz de Riba Tâmega*. Porto: Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, 2024. Dissertação de Mestrado. Disponível em https://hdl.handle.net/10216/161856.

MACHADO, Nuno Francisco Pereira – *Os Arquivos públicos portugueses e os desafios da Era Digital: Um estudo da mediação infocomunicacional*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2025. Tese de Doutoramento.

MARQUES, Suzete Lemos – *Fundo Administração do Concelho de Torres Vedras: Inventário*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2009. Este inventário pertence à dissertação de mestrado da autora.

MENDONÇA, Manuela – Recuperação da Casa de Bragança por D. Manuel. In *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade, 2006, vol. 3. p. 139-162.

MOURA, António Sousa – *Lousada antiga: das origens à primeira República*. Lousada: Edição do autor, 2009.

NUNES, Manuel - A Paisagem agrária do concelho de Lousada no século XIII: notas arqueológicas, toponímicas e documentais. *Oppidum*. Lousada. Nº 3 (2009). Disponível em: https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/386/203_original.pdf.

OLIVEIRA, César – A Sociedade portuguesa no século XIX: A lenta, tardia e complexa implantação do capitalismo. In C. Oliveira (dir.) *História dos municípios e do Poder Local: dos finais da Idade Média à União Europeia*, 1996.

PARAM - Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais: Relatório de Avaliação. Lisboa: Direção-Geral de Arquivos, 2008.

PEIXOTO, António Maranhão – Os Arquivos municipais na consolidação da nossa democracia. In ENCONTRO NACIONAL DE ARQUIVOS MUNICIPAIS, 13º, Cascais, 2019 – *Atas*. Lisboa: BAD, 2019, p. 1-16.

PINTO, Pedro - Execução do testamento de Fernão de Sousa, Alcaide de Montalegre (1494). *Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática*. N.º 13 (2025), p. 67-70.

Portugaliae Monumenta Historica: Inquisitiones. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa. Vol. 1. Fasc. IV e V, 1897. Disponível em: https://archive.org/details/portugaliae-monumenta-historica-inquisitiones-volumen-1-fasc-1-3/page/n3/mode/2up.

Recenseamento dos Arquivos Locais: Câmaras Municipais e Misericórdias. Coord. Pedro Penteado, José Mariz. Lisboa: Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1995-1997, 7 vols. *Lusitania Sacra*. 10 (1998) p. 462-465. Disponível em: https://doi.org/10.34632/lusitaniasacra.1998.7609.

Recenseamento dos Arquivos Locais. Distrito do Porto: Câmaras Municipais e Misericórdias. Coord. Maria João Pires de Lima. Lisboa: Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1996, vol. 2.

REIS, António Matos – *História dos Municípios (1050-1383)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2006.

REIS, António Matos – *Origem dos Municípios Portugueses (1050-1383)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2002.

RIBEIRO, Fernanda – *O Acesso à informação nos arquivos*. Porto, 1998. 2 vol. Tese de Doutoramento. Disponível em: https://hdl.handle.net/10216/7058.

RIBEIRO, Fernanda – Una Archivística en la era post-custodial: Reflexiones sobre un cambio del paradigma en curso. *Boletín Ciencias de la Información*. Caracas. 2 (2013), p. 77-82.

RIBEIRO, Fernanda – A Arquivística como disciplina aplicada no campo da Ciência da Informação. *Perspectivas em Gestão & Conhecimento*. 1:1 (2011), p. 59-61. Disponível em: https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/80392/2/75991.pdf.

RIBEIRO, Fernanda – Arquivos, memória, História: algumas notas para reflexão. In SEMINÁRIO "OS ARQUIVOS DO VINHO EM GAIA E PORTO", Porto, 2001 - *Livro de actas*. Porto: CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, [2002]. Disponível em: http://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/20306

SANTOS, José António dos – *Regionalização: Processo Histórico*. Lisboa: Livros Horizonte. 1986, vol. 4.

SILVA, Armando Malheiro da – Arquivos municipais e história local: algumas achegas para um novo debate. In ENCONTRO DE HISTÓRIA LOCAL, 1º, Espinho, 1995 - *Atas*. Espinho, 1996, p. 121-127.

SILVA, Armando Malheiro da [et al.] – Arquivística: Teoria e prática de uma ciência da informação. Porto: Edições Afrontamento, 1999, vol. 1.

SILVA, Filipa Maria Ferreira da – *Os Forais Manuelinos de Entre Douro e Minho (1511-1520): Direito e Economia*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2012. Dissertação de Mestrado.

SILVA, Henrique Dias da – Reformas Administrativas em Portugal desde o Século XIX. *Jurismat*. Portimão. Nº1 (2012), p. 65-97.

SILVA, Isabel Luísa Morgado de Sousa e Silva – Os Homens: Dos sonhos às concretizações. In *Lousada Percursos de Memória*. Lousada: Reviver Editora, 2008. p. 43-57.

SILVA, Maria Juliana Nunes da; PARRELA, Ivana Denise – O Arquivo Nacional da Austrália e as práticas de avaliação de documentos de arquivo. *Revista Acervo*. Rio de Janeiro. vol. 37, nº 2 (2024), p. 1-18. Disponível em: https://doi.org/10.64729/an.acervo.v37i2.2012.

SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da – Território e Poder: Nas Origens do Estado Contemporâneo em Portugal. Cascais: Patrimonia, 1997.

SOARES, Ana Paula Alves Soares; PINTO, Adilson Luiz; SILVA, Armando Malheiro da – O Paradigma pós-custodial na arquivística. *Páginas a&b: arquivos e bibliotecas*. 3ª série, nº. 4 (2015), p. 22-39.

VARAJÃO, José Eduardo Quintela Alves de Sousa – Função de Sistemas de Informação: Contributos para a melhoria do sucesso da adoção de tecnologias de informação e desenvolvimento de sistemas de informação nas organizações. Guimarães: Universidade do Minho, 2003. Tese de Doutoramento.

WERMERS, Manuel Maria – Nun'Alvares Pereira: a sua cronologia e o seu itinerário. *Lusitania Sacra*. Nº 5 (1960), p. 7-99. Disponível em: https://doi.org/10.34632/lusitaniasacra.1960.8265.

YEO, Geoffrey – Archives, records, and information: Terms, concepts, and relationships across linguistic cultures. *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*. 38:1 (2025). Disponível em: https://doi.org/10.14195/2182-7974_38_1_5.

Apêndices

Apêndice 1. Recorte do Recenseamento da documentação do Arquivo Municipal de Lousada

Nº	Título	Data Inicial	Data Final	Conteúdo	U.I.	Registo anterior	Entidade Produtora	Observações
1	Registo de testamentos (nº 27)	1896	1898	Livro para o registo de testamentos na Administração do Concelho de Lousada	Caixa 5	349	Administração do Concelho de Lousada	
2	Registo de testamentos	1855	1856	Livro para o registo de testamentos na Administração do Concelho de Lousada	Caixa 5	340	Administração do Concelho de Lousada	
3	Livro de entrega de testamentos (9)	1927	1934	Livro para o registo de testamentos na Administração do Concelho de Lousada	Caixa 5	373	Administração do Concelho de Lousada	
4	Livro para os autos de abertura ou publicação de testamentos (nº3)	1905	1908	Livro para registo dos autos de abertura ou publicação dos testamentos	Caixa 5	1368	Administração do Concelho de Lousada	
5	Registo de testamentos (nº 26)	1893	1896	Livro para o registo de testamentos na Administração do Concelho de Lousada	Caixa 5	408	Administração do Concelho de Lousada	
239	Folhas dos vencimentos dos professores de instrução primária	1843	1844	54 Folhas dos vencimentos dos professores de instrução primária (de julho de 1892 a setembro de 1902) c/duplicados 1 Folha do vencimento de uma professora de 1/07/1898 a 30/06/99, tendo dentro 1 Folha da Relação das Rendas dos edifícios escolares e das casas de habitação dos professores (1900)	Caixa 5	336	Administração do Concelho de Lousada	
351	Cadastro dos professores	1914		Livro do Cadastro dos Professores	S/UI		Câmara Municipal de Lousada	Está praticamente por preencher.

Apêndice 2. Arquivo Municipal de Lousada antes e depois da organização



Apêndice 3. Inventário da Administração do Concelho de Lousada

FUNDO - Administração do Concelho de Lousada

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD

Título: Administração do Concelho de Lousada

Datas extremas: 1843-1946

Nível de Descrição: Fundo

Dimensão e suporte:

Dimensão: 2 caixas, 128 livros, 49 maços, 68 capilhas e 70 documentos

Suporte: Papel

Nome do produtor: Administração do Concelho de Lousada

História administrativa/biográfica:

O administrador do concelho foi um magistrado administrativo que sucedeu o provedor do concelho, sendo mencionado pela primeira vez no Art. 5º do Decreto de 18 de julho de 1835. No entanto, as suas competências são especificadas apenas no Código Administrativo de 1836.

Assim, a eleição para o cargo realiza-se partindo de uma lista quíntupla da qual o Governo seleciona um indivíduo para administrador do concelho e outro para seu substituto. O mandato tem duração de dois anos e é possível uma reeleição. Não recebe ordenado, mas sim uma gratificação, encargo que recai sobre a Câmara Municipal. Ao seu lado, trabalha um escrivão escolhido pela Câmara dentre uma lista tríplice apresentada pelo próprio, bem como os amanuenses e oficiais de diligências que o administrador julgar necessários.

As suas competências, inicialmente, passam sobretudo por fiscalizar, inspecionar e vigiar escolas; o lançamento de impostos; as prisões e outros centros de detenção; os estabelecimentos destinados à venda de comida, bebida e medicamentos; e locais de jogo e de repouso. Cabem-lhe igualmente a concessão de passaportes e bilhetes de residência; a fiscalização sobre pesos e medidas e do uso e porte de armas; e a manutenção da boa ordem em espaços públicos e festividades. Para além disso, o administrador era responsável pela redação do registo civil.

A partir do Código Administrativo de 1842 tornam-se elegíveis apenas aqueles mencionados numa lista desenvolvida pelo governador civil a partir do recenseamento mais recente que incluirá apenas aqueles sem incompatibilidades para o exercício do cargo de administrador do concelho.

No Código Administrativo de 1878, a elegibilidade para o cargo torna-se mais restrita, sendo exigido que o administrador detenha um "curso de instrução superior". Caso não existam indivíduos com este tipo de instrução no concelho, aceitam-se aqueles com curso de instrução secundária (Art. 197º).

O Decreto nº 14.812 de 3 de janeiro de 1928 extingue as administrações do concelho, sendo que as suas atribuições passam a ser desempenhadas nas secretarias das Câmaras Municipais. No entanto, os concelhos cuja sede não for também sede de distrito deveriam continuar a ser geridos por um administrador do concelho nomeado pelo Ministério do Interior, sob proposta do governador civil. Já no Código Administrativo de 1936, define-se que o administrador do concelho deve exercer funções policiais até ao final do ano seguinte. No Código Administrativo de 1940, este cargo já não é mencionado de todo, estando oficialmente extinto.

No caso particular do administrador do concelho de Lousada, é possível encontrar documentação sob a sua alçada até ao ano de 1946, nomeadamente no exercício de atividades afetas à polícia.

História custodial e arquivística: O fundo detém documentação produzida e recebida no âmbito do exercício das competências do administrador do concelho de Lousada. Encontra-se sob a alçada do Arquivo Municipal de Lousada, onde está armazenada em depósito desde a sua produção.

Âmbito e conteúdo: Ver organograma.

Avaliação, seleção e eliminação: Não estão previstas eliminações.

Ingressos adicionais/Incorporações: Fundo fechado.

Condições de acesso: Acesso consoante pedido.

Condições de reprodução: Reprodução mediante pedido formal.

Instrumentos de descrição/pesquisa: Recenseamento e inventário.

Unidades de descrição relacionadas:

Código de Referência: PT/AMLSD/CMLSD[144]

Título: Câmara Municipal de Lousada

Nome da arquivista: Ana Beatriz Machado

Regras ou convenções: Codificação do nome dos municípios e das freguesias, 3ªv.

Data da descrição: 23 de abr. de 2026

[144] Não existe um inventário para este Fundo, apenas o recenseamento parcial.

SECÇÃO - Administrador do Concelho de Lousada

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC

Título: Administrador do Concelho de Lousada

Datas extremas: 1843-1946

Nível de Descrição: Secção

Dimensão e suporte: 1 caixa, 98 livros, 18 maços, 68 capilhas e 66 documentos

Âmbito e conteúdo: Esta secção inclui documentação diretamente atribuída à figura do administrador do concelho e que se relaciona com as competências a si confiadas nos Códigos Administrativos aprovados durante a existência do cargo. Contém maioritariamente documentos relativos à superintendência da instrução primária, testamentos, legados pios e assuntos de foro policial.

Sistema de organização: Cronológico.

SÉRIES da secção Administrador do Concelho de Lousada

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/001

Título: Registos de legados pios perpétuos

Datas extremas: [1843-?]

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 2 livros

Âmbito e conteúdo: Série constituída por livros onde se registam os legados pios perpétuos em vigor. Estes livros funcionam como um índice que se refere aos testamentos registados nos livros para o efeito na série "Registo de Testamentos". Os registos estão organizados por freguesias e em ordem alfabética. Estão disponíveis as seguintes informações: nº de livro de registo dos testamentos e das folhas, nome do testador, nome do responsável, data em que se principiou o legado, triénio a cumprir, data da prestação de contas e observações.

Unidades de descrição relacionadas: PT/AMLSD/ACLSD/AC/002

Notas: As datas extremas de produção não podem ser especificadas uma vez que as únicas datas encontradas se referem aos legados pios e ao seu cumprimento. Igualmente, tudo indica que os registos tenham sido atualizados ao longo do tempo. A data de início foi a mais recente que foi possível encontrar nos dois livros, referente a uma data em que se principiou um dos legados.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/002

Título: Registo de Testamentos

Datas extremas: 1843-1940

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 59 livros

Âmbito e conteúdo: O registo de testamentos faz parte da lista de competências do administrador do concelho desde a origem do cargo. No Código de Administrativo de 1842 é possível confirmá-lo: "Ao Administrador do Concelho pertence, por disposição especial das leis [...] o registo dos testamentos" (Art. 254º), atribuição que volta a ser incumbida ao administrador nos códigos administrativos seguintes.

Do exercício destas funções resultou a produção de 59 livros numerados de 1 a 59, salvo algumas exceções, que abarcam, sem falhas, todo o período de tempo em que ao administrador do concelho competiu o registo de testamentos.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/003

Título: Conta-corrente dos bilhetes de enterramento

Datas extremas: 1884-1901

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 3 livros

Âmbito e conteúdo: Tal como o nome indica, os bilhetes de enterramento constituem documentos preenchidos por autoridades competentes, como os regedores de paróquia ou diretores ou provedores de hospitais e misericórdias, que os guardas dos cemitérios recebem para se enterrarem os cadáveres. Em dois livros desta série registou-se a conta-corrente da Administração do Concelho de Lousada com o Governo Civil do Porto, e no outro, com as freguesias do concelho. Encontram-se numerados originalmente de 1 a 3, apesar de não existir uma continuidade entre os livros do ponto de vista das datas de produção.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/004

Título: Registo das licenças para uso e porte de armas

Datas extremas: 1886-1918

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 3 livros

Âmbito e conteúdo: Série constituída por livros em que se registaram as licenças atribuídas para o uso e porte de armas no concelho de Lousada. Apesar dos diferentes títulos atribuídos na capa destes livros, uma análise atenta ao conteúdo pode confirmar que todos foram utilizados para esse mesmo propósito e existe uma continuidade temporal entre eles.

Nota: O título escolhido foi o mais completo entre aqueles usados pela entidade produtora. Porém, também foi usado “Livro de registo de licenças de armas de fogo”.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/005

Título: Termos de identidade

Datas extremas: 1890-1895

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 2 livros

Âmbito e conteúdo: Série constituída por 2 livros onde se registaram os termos de identidade de pessoas que solicitem as guias para a concessão de passaporte.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/006

Título: Despesa com o sustento dos presos e polícia nas cadeias deste concelho

Datas extremas: 1890-1907

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 5 livros

Âmbito e conteúdo: De acordo com o Código Administrativo de 1842, cabe ao administrador do concelho a execução das leis e regulamentos da polícia geral, nomeadamente a "polícia das cadeias e sustentação dos presos" (Art. 249, IIº). Esta série resulta do cumprimento destas funções e é constituída por 5 livros em que são registadas as despesas efetuadas com os presos e a polícia nas cadeias do concelho de Lousada, sendo dois destes copiadores.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/007

Título: Termos de consentimento

Datas extremas: 1890-1912

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 4 livros

Âmbito e conteúdo: Série constituída por livros onde se registaram os termos de consentimento para que pais com filhos menores se pudessem ausentar para o Brasil.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/008

Título: Folhas dos vencimentos dos professores de instrução primária

Datas extremas: 1892-1902

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 54 documentos (1 caixa)

Âmbito e conteúdo: Esta série é constituída documentos em que se registaram os vencimentos dos professores do concelho de Lousada desde julho de 1892 a setembro de 1902, existindo um documento para cada mês. Dentro de alguns destes documentos encontram-se folhas de gratificações de frequência e folhas de gratificação aos professores pelos alunos aprovados nos exames de instrução primária elementar ou complementar. Existem também duplicados anexados ao original.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/009

Título: Receita e despesa da instrução primária

Datas extremas: 1893-1900

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 6 documentos

Âmbito e conteúdo: Série composta por documentos, nos quais se encontram discriminadas as receitas e despesas efetuadas com a instrução primária para o exercício de 1894-95, 1895-96, 1896-97, 1900-01 e 1901 (Original e Cópia).

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/010

Título: [Correspondência recebida]

Datas extremas: 1894-1946

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 2 maços e 7 documentos

Âmbito e conteúdo: Esta série documental reúne toda a correspondência recebida pelo administrador do concelho de Lousada. Inclui cartas da parte dos professores do concelho com recenseamento escolar anexado, cartas dos habitantes do concelho com queixas sobre os mais variados assuntos, bem como uma resposta a um edital emitido pelo administrador (agregado junto ao mesmo), um pedido de certidão de idade para efeito de renovação do B.I. e um aviso de envio de duas cadernetas militares do Regimento da Infantaria nº20, a entregar aos interessados.

Unidades de descrição relacionadas: Ver PT/AMLSD/ACLSD/AC/013 para consultar o restante recenseamento escolar e PT/AMLSD/ACLSD/AC/028.

Notas: Para além de correspondência recebida existem cópias de correspondência enviada pelo administrador que, não sendo suficientemente proeminentes em quantidade, não foram consideradas para nomear esta série.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/011

Título: Termos de apresentação dos documentos de cumprimento dos legados pios

Datas extremas: 1896-1902

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 2 livros

Âmbito e conteúdo: Série constituída por livros numerados em que se registam os termos de apresentação dos documentos de cumprimento de legados pios no concelho de Lousada. De facto, como indica o Código Administrativo de 1842 e os seguintes, compete ao administrador do concelho: "Tomar contas do cumprimento dos Legados Pios aos testamenteiros e aos administradores de vínculos, morgados e capelas" (Art. 243, IIº).

Os Legados Pios constituem um processo através do qual um indivíduo doa, após a sua morte, bens e dinheiro em favor de causas pias a fim de salvar a sua alma. A realização de missas e apoio a instituições de caridade e beneficência são exemplos dessas causas.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/012

Título: Orçamento da receita e despesa do fundo da instrução primária

Datas extremas: 1896-1903

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 6 documentos e 1 maço

Âmbito e conteúdo: Série constituída por documentos em que foram discriminadas as fontes de receita e de despesa do fundo da instrução primária, criado pela lei de 18 de março de 1897. Existe também o Orçamento da receita e despesa do fundo da instrução primária relativo ao mês de junho de 1901 em que estão anexadas guias para depósito do Fundo especial de instrução primária de receitas provenientes de impostos municipais, bem como um "Mapa das receitas arrecadadas durante o mês de (...) com aplicação aos fundos especiais de instrução primária do município abaixo indicado, e despesas realizadas de conta dos mesmos fundos, organizado nos termos do artº 8º das instruções de 27 de novembro de 1888" para os seguintes meses do ano de 1900: janeiro, maio, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. Assim, este maço é o único em que este tipo de documento se encontra anexado a uma folha que discrimina as receitas e despesas do fundo de instrução primária.

Unidades de descrição relacionadas: PT/AMLSD/ACLSD/AC/033 e PT/AMLSD/ACLSD/AC/035 – Mapas das receitas arrecadadas durante o mês de março de 1894 e de maio de 1896, com aplicação aos fundos especiais de instrução primária, que se encontravam dispersos no arquivo e não encontraram correspondência na documentação presente nesta série.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/013

Título: Recenseamento das crianças em idade escolar

Datas extremas: 1897-1898

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 4 documentos

Âmbito e conteúdo: Série constituída por documentos que listam as crianças que se encontram em idade escolar nas freguesias de Santa Eulália de Barrosas, Nevogilde e de Lodares, tendo o último uma cópia. A fim de encontrar mais documentação, deve ser consultada a série referente à correspondência recebida pelo administrador do concelho, onde se encontram anexados às cartas dos professores os recenseamentos escolares das diferentes escolas do concelho.

Unidades de descrição relacionadas: PT/AMLSD/ACLSD/AC/010.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/014

Título: Relação de todas as escolas primárias deste concelho

Datas extremas: 1897-1898

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 3 documentos

Âmbito e conteúdo: Série constituída por 3 documentos, sendo um deles uma cópia cujo original não foi possível localizar, que constituem uma lista de todas as escolas primárias do concelho de Lousada legalmente criadas até 31 de julho ou de dezembro.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/015

Título: Relação das rendas dos edifícios escolares e das casas de habitação dos professores

Datas extremas: 1897-1900

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 4 documentos

Âmbito e conteúdo: Série constituída por documentos que constituem uma lista das rendas dos edifícios escolares e das casas de habitação dos professores do concelho de Lousada. Todos são cópias, cujos originais não foi possível localizar.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/016

Título: Folhas das despesas com objetos escolares

Datas extremas: 1898

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 2 documentos

Âmbito e conteúdo: Série constituída por documentos, nos quais se discriminam as despesas com objetos escolares no concelho de Lousada. Ambos são cópias, cujos originais não foi possível localizar.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/017

Título: [Testamentos abertos pelo Administrador do Concelho]

Datas extremas: 1898-1936

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 19 capilhas (1 caixa)

Âmbito e conteúdo: Série constituída por testamentos abertos de habitantes do concelho de Lousada, acondicionados em capilhas e guardados numa caixa. Após a sua abertura pelo administrador do concelho, a quem, segundo os Códigos Administrativos, competia a tarefa, o testamento era registado num livro para o efeito, intitulado *Autos de Abertura ou Publicação de Testamentos*, que pode ser aqui consultado.

Unidades de descrição relacionadas: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/002

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/018

Título: Requisição de objetos para uso escolar

Datas extremas: 1898-1900

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 5 documentos

Âmbito e conteúdo: Série constituída por 5 documentos enviados por professores do concelho a fim de requererem a compra de objetos para uso escolar. Note-se que dois documentos surgem assinados pelo Presidente da Câmara, sendo possível ler no rodapé da primeira página que estes assuntos haviam sido transferidos para a sua jurisdição. No entanto, os modelos seguintes do mesmo tipo de documento surgem assinados pelo Administrador do Concelho.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/019

Título: Folhas da despesa feita com a limpeza e expediente das escolas

Datas extremas: 1900-1902

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 9 documentos

Âmbito e conteúdo: Série constituída por documentos em que se discriminam as despesas feitas com a limpeza e expediente das escolas do concelho de Lousada

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/020

Título: Folhas da despesa feita com o fornecimento de objetos para as escolas das freguesias de Lodares, Alentém e Covas, deste concelho

Datas extremas: 1901

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 2 documentos

Âmbito e conteúdo: Série constituída por documentos em que se discriminam as despesas feitas com o fornecimento de objetos para as escolas das freguesias de Lodares, Alentém e Covas do concelho de Lousada.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/021

Título: Folhas do aumento do ordenado dos professores

Datas extremas: 1901

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 7 documentos

Âmbito e conteúdo: Série constituída por 7 documentos onde se discriminam os valores relativos ao aumento do ordenado dos professores do concelho de Lousada.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/022

Título: Registo de contas dos processos de legados pios e outros

Datas extremas: 1902-1928

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 2 livros

Âmbito e conteúdo: Série composta por livros onde se registaram as contas associadas aos processos de legados pios e outros. Ambos possuem a mesma data inicial de produção, mas não o mesmo conteúdo, sendo que um deles se prolonga até 1913 e o outro até 1928.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/023

Título: Certidões de cumprimento de Legados Pios

Datas extremas: 1905-1963

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 49 capilhas e 1 maço (1 caixa)

Âmbito e conteúdo: Série constituída por certidões de cumprimento de Legados Pios, em que os párocos juravam pela sua honra terem cumprido as missas requeridas pelos falecidos nos seus testamentos. 49 destes documentos encontram-se acondicionados em capilhas cinzentas individuais, enquanto o restante maço de 42 documentos se encontra separado do restante em folhas soltas. Em ambos os casos, foi seguida a ordem cronológica para a sua organização tendo em conta a data em que cada certidão foi redigida pelo pároco.

Notas: Como é possível notar, esta série excede em cerca de 20 anos a existência do cargo do administrador do concelho. Apesar disso, foi tomada a decisão de manter a série neste fundo na sua totalidade, uma vez que não existe, até ao momento, um inventário do fundo da Câmara Municipal de Lousada que possa ser disponibilizado para consulta, caso se separasse esta série em duas partes, afetas cada uma delas ao respetivo produtor.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/024

Título: Registo dos emolumentos à Comissão Distrital pela aprovação das contas das confrarias do concelho

Datas extremas: 1912-1927

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 2 livros

Âmbito e conteúdo: Série constituída por livros, nos quais se registaram os emolumentos pagos à Comissão Distrital do Porto pela aprovação das contas das confrarias do concelho de Lousada. De facto, uma vez que o Governo Civil recebia as contas enviadas pelo administrador do concelho, “se as receitas do orçamento ordinário

fossem inferiores a 15 000$000 réis (quinze contos) seriam enviadas à Comissão Distrital" (Código Administrativo de 1895, Art. 268º).

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/025

Título: [Contas das confrarias do concelho de Lousada]

Datas extremas: 1920-1936

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 11 maços

Âmbito e conteúdo: Série constituída por contas das confrarias do concelho de Lousada enviadas para o administrador do concelho. São parte desta série as seguintes confrarias: Santíssimo Sacramento (Meinedo), Santíssimo Sacramento (Caíde), Nossa Senhora do Rosário e Santíssimo Sacramento (Santa Margarida), Santíssimo Sacramento (Vilar e Alentém), Almas (Meinedo), Almas (Covas), Santíssimo Sacramento e Senhora de Guadalupe (Ordem), Nossa Senhora do Rosário (Meinedo), Sagrado Coração de Maria (Meinedo), Nossa Senhora do Rosário (Sousela) e Almas e Santíssimo Sacramento (Sousela).

Notas: O título desta série foi atribuído posteriormente à sua produção, provavelmente durante uma organização anterior à elaboração deste inventário.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/026

Título: Folhas da melhoria de vencimentos

Datas extremas: 1922-1929

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 2 maços

Âmbito e conteúdo: Série constituída por folhas de melhoria de vencimentos dos empregados do concelho de Lousada relativas a diferentes meses ou períodos, sendo

estes: dezembro de 1922; maio, junho, julho, setembro de 1923 (cópia); janeiro (cópia), setembro, outubro, novembro, dezembro de 1924, todos os meses de 1925, 1926, 1927 e 1928; janeiro a junho de 1929; e folhas referentes aos períodos de julho de 1922 a 30 de junho de 1923; e de julho de 1923 a 3 de abril de 1924.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/027

Título: Requerimentos, certidões e termos de cumprimento de legados pios

Datas extremas: 1930-1933

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 4 maços

Âmbito e conteúdo: Série constituída por requerimentos, certidões e termos de cumprimento de legados pios. Estes documentos foram lavrados na Secção Administrativa da Câmara na presença do Administrador do Concelho. De facto, a secretaria e o arquivo da administração do concelho foram extintos e integrados na secção administrativa da Câmara Municipal a partir da entrada em vigor do decreto nº 14.812 de 3 de janeiro de 1928 (Art. 5º).

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/028

Título: [Correspondência e outros documentos referentes às contas das confrarias]

Datas extremas: 1936

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 1 maço

Âmbito e conteúdo: Esta série contém documentos parece terem sido reunidos posteriormente à sua produção e à sua receção pela administração do concelho. Neste conjunto e foram agrupadas inúmeras cartas relativas às contas das confrarias do concelho de Lousada, uma vez que, segundo o Código Administrativo de 1842, o

administrador do concelho deveria "Tomar contas às Irmandades, Confrarias, Hospitais, Misericórdias e quaisquer outros estabelecimentos de piedade e beneficência" (Art. 243º, IIIº). Para além de correspondência, foram adicionados outros documentos relativos ao mesmo assunto, que terão sido enviados juntamente com estes.

DOCUMENTOS da secção Administrador do Concelho de Lousada

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/029
Título: Registo das execuções administrativas
Datas extremas: 1889-1916
Nível de Descrição: Documento
Dimensão e suporte: 1 livro
Âmbito e conteúdo: Livro onde se registaram as execuções administrativas, ou seja, os processos de execução instaurados com a intenção de cobrar coimas que não foram pagas imediatamente de forma voluntária.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/030
Título: Registo de todos os mapas das receitas arrecadadas com aplicação aos fundos de instrução primária ao município de Lousada, e despesas realizadas de conta dos mesmos fundos organizados nos termos do art. 8º das instruções de 27 de dezembro de 1888
Datas extremas: 1893-1899
Nível de Descrição: Documento
Dimensão e suporte: 1 caderno/livro
Âmbito e conteúdo: Neste livro registaram-se todos os mapas das receitas e despesas relativas aos fundos de instrução primária do município de Lousada entre 1893 e 1899.

Unidades de descrição relacionadas: PT/AMLSD/ACLSD/AC/033 e PT/AMLSD/ACLSD/AC/035.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/031

Título: Autos de posse dos professores

Datas extremas: 1893-1902

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 caderno/livro

Âmbito e conteúdo: Neste livro registaram-se os autos de posse dos professores do concelho de Lousada entre os anos de 1893 e 1902.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/032

Título: Mapa dos funcionários do [portio] municipal do concelho de Lousada

Datas extremas: 1894

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 documento

Âmbito e conteúdo: Este documento encontra-se intitulado exatamente como surge na folha que o constitui. No entanto, contém o nome de um único funcionário, António José Ferreira [...] e Sousa, com o cargo de subdelegado e facultativo do [portio] municipal. Para além do seu nome surgem discriminadas as seguintes informações: datas dos diplomas por que foram nomeados, habilitações literárias, data da criação dos [portios], povoações que abrangem e vencimentos.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/033

Título: Mapa das receitas arrecadadas durante o mês de março com aplicação aos fundos especiais de instrução primária do município abaixo indicado, e despesas realizadas de conta dos mesmos fundos, organizado nos termos do art. 8º das instruções de 27 de novembro de 1888

Datas extremas: 1894

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 documento

Âmbito e conteúdo: Este documento lista as receitas arrecadadas durante o mês de março do ano de 1894, que têm aplicação nos fundos especiais de instrução primária do município de Lousada, bem como as despesas efetuadas utilizando esses fundos. Este tipo de documentação tende a surgir associado aos orçamentos da receita e despesa do fundo da instrução primária e apresenta as fontes dos valores apontados, habitualmente, provenientes de impostos municipais.

Unidades de descrição relacionadas: PT/AMLSD/ACLSD/AC/012 e PT/AMLSD/ACLSD/AC/035.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/034

Título: Boletim a que se refere o artigo 12º do decreto de 6 de maio de 1892

Datas extremas: 1894-1895

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 caderno

Âmbito e conteúdo: O Decreto de 6 de maio de 1892 é um documento que visa a centralização da administração da instrução primária, suspendendo e transferindo para o Estado todos os Serviços de Instrução Primária, que até então estavam a cargo das Câmaras Municipais. O artigo 12º indica: "Para a organização das folhas, os regentes, diretores, ou chefes de estabelecimentos ou de serviços especiais e os professores das escolas de um e outro grau enviarão no dia última de cada mês ao administrador do concelho ou bairro um mapa ou boletim mensal, segundo o modelo adotado, contendo

os seus nomes e o dos professores ou empregados das suas escolas ou estabelecimentos, os vencimentos e mais esclarecimentos que forem precisos". Acrescenta-se também que: "Estes mapas ficarão arquivados nas administrações dos concelhos ou bairros, para servirem de base à organização das folhas das gratificações de frequência nos concelhos em que forem devidas" e "Pela mesma forma se procederá quanto às requisições para pagamento das despesas de material".

Desta forma, este caderno inclui listas de professores de cada escola do concelho com vencimentos relativos a julho, outubro, novembro e dezembro de 1894; e janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 1895.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/035

Título: Mapa das receitas arrecadadas durante o mês de maio com aplicação aos fundos especiais de instrução primária do município abaixo indicado, e despesas realizadas de conta dos mesmos fundos, organizado nos termos do art. 8º das instruções de 27 de novembro de 1888

Datas extremas: 1896

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 documento

Âmbito e conteúdo: Este documento lista as receitas arrecadadas durante o mês de maio do ano de 1896, que têm aplicação nos fundos especiais de instrução primária do município de Lousada, bem como as despesas efetuadas utilizando esses fundos. Este tipo de documentação tende a surgir associado aos orçamentos da receita e despesa do fundo da instrução primária e apresenta as fontes dos valores apontados, normalmente impostos municipais.

Unidades de descrição relacionadas: PT/AMLSD/ACLSD/AC/012 e PT/AMLSD/ACLSD/AC/033.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/036

Título: Folha das despesas de material expediente e diversas efetuadas no mês de setembro de 1896

Datas extremas: 1896

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 documento

Âmbito e conteúdo: Este documento apresenta uma lista das despesas com material expediente e outras efetuadas no mês de setembro de 1896 nas escolas do concelho de Lousada.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/037

Título: Relação dos regedores e substitutos das freguesias deste concelho de Lousada

Datas extremas: 1898-1933

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Este livro apresenta uma lista dos regedores das freguesias do concelho de Lousada e dos seus substitutos juntamente com os cabos de polícia, dentro do período de tempo referido.

Os regedores das freguesias ou regedores de paróquia eram autoridades administrativas que exerciam competências policiais dentro dos limites das freguesias, tendo cabos de polícia como auxiliares nestas funções. Eram nomeados pelo administrador do concelho, a partir de listas tríplices apresentadas pela Câmara Municipal.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/038

Título: Licença para João Evangelista Ribeiro poder vender tabaco a retalho na freguesia de Lustosa

Datas extremas: 1900

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 documento

Âmbito e conteúdo: Este pequeno documento, constituído por uma única folha, constitui uma licença (com o nº 14) para a venda de tabaco a retalho, concedida a João Evangelista Ribeiro da freguesia de Lustosa, lugar de Monteirinho. Foi preenchida na Repartição da Fazenda de Lousada a 4 de janeiro de 1900 e esteve em vigor a partir desse dia até ao fim de dezembro do mesmo ano. Para além do administrador do concelho, foi também assinada pelo escrivão da fazenda.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/039

Título: Livro para a instalação da comissão concelhia para execução do recenseamento geral da população

Datas extremas: 1900

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Este livro foi utilizado para registar a instalação da comissão concelhia que iria tratar do recenseamento geral da população no concelho de Lousada em 1900. Uma vez que foi usado apenas para esse fim, o livro encontra-se praticamente vazio. De acordo com o INE (Instituto Nacional de Estatística), tratou-se do IV Recenseamento Geral da População, tendo sido regulamentado pelo Decreto de 3 de agosto de 1900.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/040

Título: Receitas e Despesas [da Administração do Concelho]

Datas extremas: 1904-1910

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Neste livro registaram-se as receitas e despesas efetuadas na Administração do Concelho de Lousada durante o período de 1904 a 1910.

Unidades de descrição relacionadas: PT/AMLSD/ACLSD/AC/042.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/041

Título: Registo das execuções fiscais

Datas extremas: 1907-1911

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Neste livro registaram-se as execuções fiscais da Administração do Concelho, ou seja, os processos de execução instaurados com a intenção de cobrar dívidas que não haviam sido liquidadas dentro do prazo estipulado.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/042

Título: Emolumentos arrecadados e pertencentes a esta administração e toda a despesa de expediente que esta repartição tenha a fazer

Datas extremas: 1910-1918

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Neste livro registaram-se todos os emolumentos arrecadados e pertencentes à Administração do Concelho de Lousada, bem como todas as despesas que a repartição possa ter feito. No fundo, trata-se de um livro de registo de receitas e despesas da Administração do Concelho, podendo ser interpretado como uma continuação da série Receitas e Despesas [da Administração do Concelho].

Unidades de descrição relacionadas: PT/AMLSD/ACLSD/AC/040.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/043

Título: Diário da Receita e Despesa da Confraria do Santíssimo Sacramento e Senhora do Rosário da freguesia da Macieira

Datas extremas: 1922-1930

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Neste livro registaram-se as receitas e despesas efetuadas na Confraria do Santíssimo Sacramento e Senhora do Rosário da freguesia da Macieira. Deverá ter sido enviada por esta confraria para o administrador do concelho com o objetivo de lhe prestar contas como era requerido por lei.

Unidades de descrição relacionadas: Verificar a série PT/AMLSD/ACLSD/AC/025 para consulta das restantes contas das confrarias.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/044

Título: Folha suplementar para o recebimento das diferenças dos vencimentos melhorados

Datas extremas: 1922-1930

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 3 documentos

Âmbito e conteúdo: Folha suplementar que regista o valor a ser recebido pelos funcionários da administração do concelho após melhoria efetivada nos seus vencimentos. Contém duas cópias.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/045

Título: Relação do número de funcionários da Administração do Concelho de Lousada, respetivos nomes, categorias, idades e vencimentos dos mesmos

Datas extremas: 1923

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 documento

Âmbito e conteúdo: Folha que regista uma lista do número de funcionários da Administração do Concelho de Lousada em que se enumeram as seguintes informações: nome, categoria, idade e valor do vencimento. São nomeados o secretário, os amanuenses e os oficiais de diligências contratados.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/046

Título: Relação nos termos do artigo 12º do Decreto nº 8.969 de 4 de julho de 1923

Datas extremas: 1923

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 documento

Âmbito e conteúdo: Este documento (cópia) contém lista de funcionários a quem foi abonada qualquer remuneração no ano económico anterior a 1923. Foi assinado a 20 de agosto de 1923 pelo Administrador do Concelho de Lousada e contém as seguintes informações: nome, categoria, residência, rendimento bruto que auferiu no ano económico sendo proveniente do seu emprego pessoal, encargos de família, pessoas com quem o contribuinte vive e por ele sustentadas por insuficiência de recursos (coluna vazia), e outros encargos. O artigo 120º do Decreto nº 8.969 de 4 de julho de 1923, mencionado no título atribuído originalmente a este documento, afirma que: “O chefe das repartições processadoras das folhas de vencimentos de funcionários públicos civis ou militares, dos corpos e corporações administrativas, incluindo os aposentados e reformados, enviarão até ao último dia do mês de agosto de cada ano à Direção das Finanças do seu distrito uma relação contendo [...]".

—————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/047

Título: Cadastro dos presos que transitaram por esta administração

Datas extremas: 1924-1928

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Neste livro foram registados os presos que passaram pelo concelho de Lousada entre os anos de 1924 e 1928.

—————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/048

Título: Folha da diferença da melhoria dos vencimentos relativa ao mês de junho de 1924 a junho de 1925

Datas extremas: 1926

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 documento

Âmbito e conteúdo: Este documento apresenta uma lista onde se registou o valor da diferença da melhoria dos vencimentos dos funcionários da administração do concelho, apenas durante o período de junho de 1924 a junho de 1925.

—————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/049

Título: Registo de pedreiras do concelho

Datas extremas: 1927-1928

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Livro onde se registaram todas as pedreiras do concelho de Lousada existentes no período de 1927 a 1928.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/AC/050

Título: Atas da Confraria do S. Sacramento e Senhora do Rosário da freguesia de Macieira

Datas extremas: 1927-1930

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Livro enviado pela confraria do Santíssimo Sacramento e Senhora do Rosário da freguesia de Macieira para o Administrador do Concelho de Lousada, onde se registaram as atas das reuniões da confraria.

SECÇÃO – Secretário da Administração do Concelho

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC

Título: Secretário da Administração do Concelho

Datas extremas: 1861-1941

Nível de Descrição: Secção

Dimensão e suporte: 25 livros, 31 maços e 4 documentos

Âmbito e conteúdo: Esta secção inclui documentação redigida na secretaria da administração do concelho, pelo, ou na presença do, secretário.

Sistema de organização: Cronológica.

SÉRIES da secção Secretário da Administração do Concelho

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/001

Título: Autos de Abertura ou Publicação de Testamentos

Datas extremas: 1868-1941

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 13 livros

Âmbito e conteúdo:

Série de livros, nos quais se regista a abertura e publicação de testamentos na administração do concelho de Lousada. Conecta-se com a série de "Testamentos abertos pelo Administrador do Concelho", da secção "Administrador do Concelho". Esta série vê a sua produção iniciar-se após a aprovação do primeiro Código Civil português em 1868, onde se indica que, "Verificada a morte do testador, ou no caso do artigo 66º, se o testamento cerrado existir em poder de algum particular, ou aparecer no espólio do finado, seria levado ao administrador do concelho, o qual, na presença do apresentante e de duas testemunhas, fará lavrar o auto de abertura, ou publicação, onde se declarará o estado em que o testamento é apresentado, e se está, ou não, nos termos indicados no encerramento". Assim, é nestes termos que se apresenta esta documentação.

O final da sua produção coincide com a extinção oficial do cargo de administrador do concelho.

Unidades de descrição relacionadas: PT/AMLSD/ACLSD/AC/017.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/002

Título: [Autos de posse e Termos de Juramento dos empregados do concelho]

Datas extremas: 1868-1929

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 3 livros

Âmbito e conteúdo: Esta série contém livros de autos de posse e termos de juramentos dos funcionários do concelho. De acordo com o Código Administrativo de 1878, compete ao administrador do concelho: "Tomar juramento aos empregados do concelho e fazer-lhes dar posse dos respetivos empregos" (Art. 217º, 3º).

Unidades de descrição relacionadas: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/011.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/003

Título: [Processos de cumprimento de legados pios]

Datas extremas: 1891-1921

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 31 maços

Âmbito e conteúdo: Série constituída por termos e certidões de cumprimento de legados pios, existindo um maço para cada ano, de 1891 a 1921. Alguns destes incluem também autos de tomada de contas.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/004

Título: Registo do recebimento do resumo das deliberações da Câmara de Lousada [e outros documentos] pelo Administrador do Concelho

Datas extremas: 1892-1913

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 2 livros

Âmbito e conteúdo: Nesta série regista-se o recebimento de deliberações realizadas em sede de reunião da Câmara de Lousada, bem como de outros documentos que lhe eram remetidos. De facto, de acordo com o Código Administrativo de 1886, competia ao administrador do concelho, "remeter ao governador civil, logo que os receba, os resumos e as cópias autênticas das deliberações das câmaras municipais e juntas de paróquia" (Art. 241º, 10º).

Notas: O título que aparecia nas capas dos 2 livros pertencentes a esta série foi complementado, uma vez que não refletia da melhor maneira a utilização que lhe havia sido dada.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/005

Título: Mandados para citação para cumprimento de legados pios

Datas extremas: 1895

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 2 documentos

Âmbito e conteúdo: Série de mandados para citação de dois párocos por falta de cumprimento de legados pios.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/006

Título: Entrega de Testamentos

Datas extremas: 1927-1940

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 2 livros

Âmbito e conteúdo: Série composta por 2 livros em que se registaram as entregas de testamento que foram apresentados na Secretaria da administração do concelho de Lousada.

DOCUMENTOS da secção Secretário da Administração do Concelho

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/007

Título: [Processo de um indivíduo, que afirma ser procurador do sobrinho ausente no Brasil, para resolução de um problema relativo a côngruas paroquiais]

Datas extremas: 1861

Nível de Descrição: Documento composto

Dimensão e suporte: 2 documentos

Âmbito e conteúdo: Documento composto constituído por dois documentos pertencentes ao mesmo processo, sendo um deles um requerimento de certidão do indivíduo José Joaquim da Costa, da freguesia de São Vicente de Sousa (atual União das freguesias de Torrados e Sousa), do concelho de Felgueiras, para representação do seu sobrinho, ausente no Brasil. Num outro documento, o mesmo indivíduo faz um pedido de termo de recurso em nome do sobrinho, que lhe é concedido em julho de 1861 para ser enviado para o Tribunal do Conselho de Distrito da Junta de Revisão das Derramas e surge no verso do mesmo suporte. O assunto seria o pagamento excessivo de côngruas paroquiais na paróquia de Macieira, Lousada, para o período de 1860-61.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/008

Título: Inventário de todos os livros, papéis e mobília arquivados nesta administração

Datas extremas: 1876-1890

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Este livro constitui um inventário de todos os livros, papéis e mobília que foram arquivados na administração do concelho de Lousada durante o período de 1876 a 1890.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/009

Título: Registo dos reservistas do concelho de Lousada

Datas extremas: 1886-1893

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Neste livro registou-se o nome dos reservistas do concelho de Lousada. De facto, de acordo com o artigo 59º do Decreto de 31 de dezembro de 1891, "o registo dos reservistas domiciliados dentro do concelho ou bairro será feito nas respetivas administrações, havendo registos separados para os reservistas domiciliados no concelho e para os que nele residirem temporariamente".

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/010

Título: Relação dos testamentos que compreendem legados pios perpétuos ou temporários

Datas extremas: [1888-1904]

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Neste livro registaram-se todos os testamentos que compreendiam legados pios perpétuos ou temporários.

Notas: As datas extremas indicadas não são rigorosas, uma vez que se referem à data dos legados pios e não de produção do documento.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/011

Título: Autos de posse dos administradores e empregados da administração

Datas extremas: 1910-1936

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Trata-se de um livro em que se registaram os autos de posse dos administradores e empregos da administração do concelho de Lousada.

Unidades de descrição relacionadas: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/003.

Notas: O título original inclui "e juramento dos empregados do caminho de ferro", mas encontra-se riscado na capa do livro. No mesmo sentido, o conteúdo do livro também não inclui o juramento dos empregados do caminho de ferro.

———————

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/SAC/012

Título: Registos dos emolumentos pertencendo ao Estado e adicional de 3%

Datas extremas: 1927-1934

Nível de Descrição: Documento

Dimensão e suporte: 1 livro

Âmbito e conteúdo: Trata-se de um livro onde se registou a proveniência dos emolumentos pertencentes ao Estado com guias de depósito anexadas às páginas deste.

SECÇÃO - Junta de Arbitramento de Côngruas

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/JAC

Título: Junta de Arbitramento de Côngruas

Datas extremas: 1894-1900

Nível de Descrição: Secção

Dimensão e suporte: 1 caixa

Âmbito e conteúdo: A Junta de Arbitramento de Côngruas é um órgão administrativo com a função de, como o próprio nome indica, fiscalizar o pagamento das côngruas paroquiais. Estabelece-se com a Carta de Lei de 5 de março de 1838, que define que desta devem participar um eclesiástico, o administrador do concelho, o vereador fiscal e um Juiz da Paz. O Presidente da Câmara passa a fazer também parte desta Junta após a alteração à legislação a 20 de julho de 1839.

Na documentação surge também com outros nomes: Junta de Arbitramento e Derrama das Côngruas e apenas Junta das Côngruas.

SÉRIES da secção Junta de Arbitramento de Côngruas

Código de referência: PT/AMLSD/ACLSD/JAC/001

Título: Côngruas Paroquiais

Datas extremas: 1894-1900

Nível de Descrição: Série

Dimensão e suporte: 5 livros (1 caixa)

Âmbito e conteúdo: As Côngruas Paroquiais são um imposto anual presente em todas as freguesias cobrado aos seus habitantes para o sustento do pároco. Existia desde 1838 e podia ser pago tanto em dinheiro como em bens de consumo que fossem produzidos pelo próprio indivíduo. Esta série resulta do registo da cobrança dessas mesmas côngruas paroquiais.

Apêndice 4. Organograma da Administração do Concelho de Lousada

